



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

DATA: 16 DE JULHO DE 2021.

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o n.º 200/2021, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, solicitando a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA e seus anexos (Termo de Referência e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, Claudiana Serra da Silva, assino: *C. Silva*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria de Administração
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (Implantação da Guarda Municipal).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

Justifica-se a presente contratação, pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica considerada oportuna e imprescindível, para segurança do patrimônio público e municipais, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados no âmbito da implantação da Guarda Municipal de Conceição da Feira BA.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 192.531,53 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), e foi calculado através da media simples dos orçamentos cotados, conforme orçamentos em anexo e planilha orçamentária abaixo:

IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	implantação do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança	unid	1	10.383,33	10.383,33
2	APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS POR EMPRESA ESPECIALIZADA 262H	unid	1	43.524,00	43.524,00
					53.907,33

EQUIPAMENTOS SALA DE CONTROLE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução mínima: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2	4.352,79	8.705,57
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	unid	1	3.975,10	3.975,10
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1	6.531,67	6.531,67
4	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1	8.621,67	8.621,67
5	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIALS	unid	1	3.317,67	3.317,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPOE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6	3.844,33	23.066,00
7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4	3.718,00	14.872,00
8	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	1	5.786,00	5.786,00
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1	7.700,00	7.700,00
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	M	5000	5,00	25.000,00
107.575,68					

PADRONIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DAS VIATURAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2	2.263,00	4.526,00
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1	5.238,67	5.238,67
9.764,67					

FARDAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20	87,12	1.742,33

003
a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	72,84	1.456,80
3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	137,25	2.745,00
4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20	180,70	3.614,00
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	unid	40	15,19	607,73
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20	56,17	1.123,33
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	129,40	2.588,00
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	unid	20	155,20	3.104,00
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20	25,97	519,33
10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 180000w de potência, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	unid	20	67,57	1.351,33
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20	14,93	298,67
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KG	unid	20	106,67	2.133,33
					21.283,85

Conceição da Feira - Bahia, 13 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

004



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

2- JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica considerada oportuna e imprescindível, para segurança do patrimônio público e municipais, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados no âmbito da implantação da Guarda Municipal de Conceição da Feira BA.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, obedecerão às seguintes especificações:

3.1 CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

3.1.1 A Consultoria para a Implantação deve englobar os serviços de coordenação dos trabalhos das áreas envolvidas no projeto para implantação da Guarda Municipal. Dentre as principais atividades estão:

- I. Fornecimento, acompanhamento e atualização de todo o cronograma executivo do Projeto;
- II. Levantamento diagnóstico das vulnerabilidades em segurança do município – este será utilizado tanto no treinamento das equipes, quanto no estabelecimento das metas de médio/longo prazos para a Guarda Municipal;
- III. Acompanhamento e organização do Treinamento de Capacitação do Efetivo – definição do local, horários, quantidade de turmas e cronograma;
- IV. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal de detalhamento de fardamento e EPIs;
- V. Acompanhamento do trabalho de infraestrutura para a instalação do CCO (Centro de Controle Operacional);
- VI. Definição junto ao Gestor Municipal das soluções em monitoramento, armazenamento e utilização do sistema do CCO;
- VII. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal da padronização final das viaturas operacionais;
- VIII. Garantir o cumprimento do cronograma geral.

3.1.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

3.1.2.1 EMENTA DO CURSO

Módulo I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal Introdução: As Guardas Municipais, embora jovens, têm um grande valor no contexto da segurança pública municipal, seja por suas ações preventivas, seja por suas ações sócio-pedagógicas junto à comunidade. Hoje, sabe-se, a segurança pública municipal está atrelada à atuação inteligente das Guardas Municipais. Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar, para o(a) Guarda, uma consolidação vocacional e, para o(a) munícipe, na sensação de maior segurança e bem-estar. A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem regras de convivência e sobrevivência.

A Guarda Municipal tem em seu nascedouro a dinâmica de atender as reivindicações dessa sociedade, devendo pautar sua conduta de acordo com a Lei, a ética e o respeito aos direitos humanos. O conhecimento das normas permite também à Guarda Municipal orientar os(as) cidadãos(ãs) acerca de seus direitos e deveres. OBJETIVOS: discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Municipal. Conhecer as técnicas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

procedimentos operacionais. Analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos. Instruir e respaldar a Guarda Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da Lei.

Módulo II – Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania Introdução O profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio- pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos(as) cidadãos(ãs). **OBJETIVO:** oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio-pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo. Capacitar o(a) guarda municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) guarda municipal e de terceiros. Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

3.1.2.2 A Carga Horária para Treinamento e Capacitação das equipes compreende o total de 262 HORAS devendo contemplar a seguinte matriz:

MODULO I – CARGA HORÁRIA: 172 HORAS assim distribuídas:

- a) Funções e Atribuições das Guardas Municipais 12H;
- b) Ética, Direitos Humanos e Cidadania 16H;
- c) Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática 16H;
- d) Legislação 30H;
- e) Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais 40H;
- f) Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios 12H;
- g) Noções Básicas de Primeiros Socorros 32H;
- h) Gestão Integrada da Segurança Pública 14H;

MODULO II – CARGA HORÁRIA: 90 HORAS assim distribuídas:

- a) Violência e (In)Segurança Pública 30H;
- b) O uso legal e progressivo da força, defesa pessoal 30H;
- c) Condicionamento Físico 30H;

3.2 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)

Os materiais necessários para equipar O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) deverão conter no mínimo as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	unid	1
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1
4	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1
5	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIALS	unid	1
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPOE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6
7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4
8	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	12
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	M	5000

3.3 SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO

3.3.1 As viaturas e motos deverão ser Customizadas e padronizadas seguindo a seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1

3.4 FARDAMENTO E EPI'S

O fardamento e EPIs da Guarda Municipal obedecerão às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20
3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20
4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	unid	20
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	unid	20
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20
10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 18000w de potênci, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	unid	20
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KG	unid	20

MEMORIAL DESCRITIVO – FARDAMENTO

Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita.



4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados, bem como os materiais serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

5- DO CUSTO ESTIMADO –

contratação de(s) empresa(s) para prestação dos serviços e aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 192.531,53 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente.

6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Responsável

6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.

6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço/aquisição, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Secretaria de Administração.

6.3. Do Faturamento

6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

6.4. Do Reajuste

6.4.1. Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência inicial da contratação.

6.4.2. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

6.4.3. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

7. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FATURAS E MEDIÇÕES.

7.1. A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **INDICADO PELA SECRETARIA no ato da homologação** o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

7.2. A presença da fiscalização da **Secretaria de Administração** não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

8. DO PAGAMENTO E PRAZO

8.1 Após atestado o serviço, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias.

8.2 A duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.866/93 e suas alterações.

8.3 A quantidade a serem utilizadas ficará a critério do Município podendo esse não utilizar os totais descrito no Item 5. O Município não se obriga a contratar todo o objeto desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Constitui-se obrigação da **Contratada**:

- Executar o(s) serviço(s), de acordo com o especificado neste edital e seus anexos;
- Confiar a execução do(s) serviço(s) a profissional(s) idôneo(s) e habilitado(s);
- Arcar com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscal, comercial e outros resultantes da execução deste contrato;
- Fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- Responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas e com todas as condições de qualificação exigidas pela Administração Pública Municipal;
- Não se utilizar deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;
- Assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- Atender às solicitações extras da CONTRATANTE face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela para um melhor funcionamento dos trabalhos.

9.2. Constitui-se obrigação da **CONTRATANTE**:

- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de preposto devidamente designado.
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- Cabe ao município atender a CONTRATADA no que tange o desempenho de sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- Colocar à disposição do CONTRATADO, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e materiais necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.
- Designar o servidor de seu quadro funcional, preferencialmente efetivo, para fiscalização do contrato.
- Disponibilizar condições de trabalho adequadas como: Internet de boa qualidade, servidor exclusivo, máquinas e funcionários conforme a avaliação por parte da empresa.
- Efetuar o pagamento na data estabelecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i) Informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- j) Permitir a entrada de funcionários da CONTRATADA, no período de vigência deste contrato, nas dependências da CONTRATANTE, sempre acompanhados de servidor do município, e com aviso prévio para realização dos serviços contratados.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- l) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.
- m) Solicitar a refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
- n) Arcar com as despesas referentes a transporte/deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe da empresa **contratada**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 13 de julho de 2021.


Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública

22/7



GRUPO PRESTSERV

Soluções em Segurança e Serviços

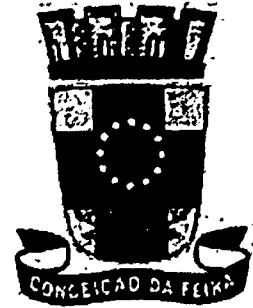
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Lauro de Freitas julho/2021

JUSTIFICATIVA

Guarda Municipal (GM) ou Guarda Civil Municipal (GCM) é a denominação utilizada no Brasil para designar as instituições que são criadas pelos municípios para colaborar na segurança pública, utilizando-se do poder de polícia delegado pelo município através de leis complementares. Algumas administrações locais têm utilizado a denominação Guarda Civil Municipal para designar o órgão em cidades do interior e Guarda Civil Metropolitana para as grandes capitais do Brasil. A denominação "Guarda Civil" é oriunda das garbosas Guardas Civis dos Estados, que durante o regime militar tiveram seus efetivos incorporados às Forças Públicas até então existentes, quando ambas instituições passaram a ser denominadas "Polícias Militares". Desta forma, as Guardas Municipais apresentam-se como um complemento à segurança pública no Brasil.



OBJETIVOS

Oferecer ao Município de Conceição da Feira ferramental completo para a implantação e operacionalização de sua GUARDA MUNICIPAL (GM).

Neste projeto encontraremos:

- I. Lista e orçamento base para todos os equipamentos e insumos necessários a esta operacionalização:
 - a. Fardamentos e EPIs;
 - b. Viaturas padronizadas,
 - c. Equipamentos CCO (Centro de Controle Operacional – CFTV e Comunicação);
- II. Treinamento para as equipes;
- III. Custos de implantação e consultoria.

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP:42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA



I. LISTA E ORÇAMENTO BASE:
a. FARDAMENTOS E EPI'S

O fardamento e EPIs da Guarda Municipal obedecerão às seguintes especificações:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	
		UNIT	TOTAL
20	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
20	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
20	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, Inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
20	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
40	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	R\$ 15,00	R\$ 600,00
20	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
20	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
20	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	R\$ 153,30	R\$ 3.066,00
20	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	R\$ 26,30	R\$ 526,00
20	Lanterna a Pilha ou recarregável, 180000w de potênci, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
20	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	R\$ 16,00	R\$ 320,00
20	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KGF	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
		TOTAL	R\$ 20.824,00



b. VIATURAS PADRONIZADAS

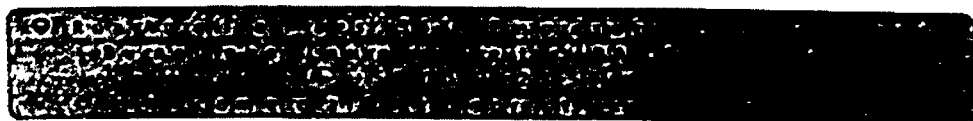
Custos Customização e padronização das viaturas:

QUANT	PADRONIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO	VALOR	
		UNIT	TOTAL
2	MOTOS, envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	R\$ 2.183,00	R\$ 4.366,00
1	VEÍCULO LEVE - Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	R\$ 4.983,00	R\$ 4.983,00
VALOR TOTAL		R\$	9.349,00

c. EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)



Foto meramente ilustrativa



[Handwritten mark]

QUANT	ITEM	VALOR	
		UNIT	TOTAL
2	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 X 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
1	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
1	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
1	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	R\$ 8.210,00	R\$ 8.210,00
1	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIALS	R\$ 3.158,00	R\$ 3.158,00
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPoE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	R\$ 3.950,00	R\$ 23.700,00
4	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
1	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	R\$ 4.658,00	R\$ 4.658,00
1	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
5000	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 101.176,00

II. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

EMENTA DO CURSO

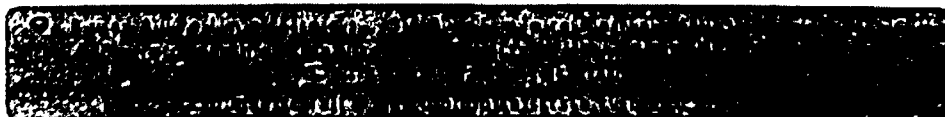
Módulo I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal

Introdução

As Guardas Municipais, embora jovens, têm um grande valor no contexto da segurança pública municipal, seja por suas ações preventivas, seja por suas ações sócio-pedagógicas junto à comunidade. Hoje, sabe-se, a segurança pública municipal está atrelada à atuação inteligente das Guardas Municipais.

Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar, para o(a) Guarda, uma consolidação vocacional e, para o(a) munícipe, na sensação de maior segurança e bem-estar.

A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem regras de convivência e sobrevivência.



A Guarda Municipal tem em seu nascedouro a dinâmica de atender as reivindicações dessa sociedade, devendo pautar sua conduta de acordo com a Lei, a ética e o respeito aos direitos humanos. O conhecimento das normas permite também à Guarda Municipal orientar os(as) cidadãos(ãs) acerca de seus direitos e deveres.

OBJETIVOS: discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Municipal. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais. Analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos. Instruir e respaldar a Guarda Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da Lei.

Módulo II – Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania

Introdução

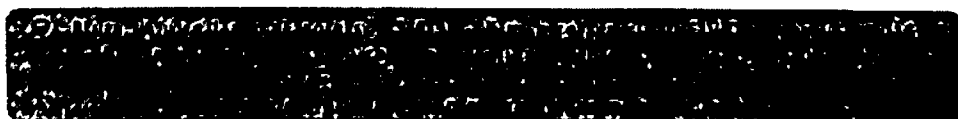
O profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio-pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos(as) cidadãos(ãs).

OBJETIVO: oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio-pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo.

Capacitar o(a) guarda municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) guarda municipal e de terceiros.

Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

33.174.000/0001-61
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Frões Moreira Nº 363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA



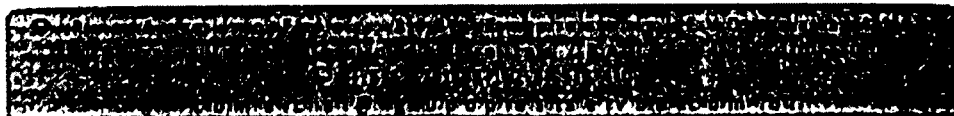
Carga Horária para Treinamento e Capacitação das equipes:

ITEM	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MODULO I		172H
1.	Funções e Atribuições das Guardas Municipais	12H
2.	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16H
3.	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática	16H
4.	Legislação	30H
5.	Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais	40H
6.	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12H
7.	Noções Básicas de Primeiros Socorros	32H
8.	Gestão Integrada da Segurança Pública	14H
MODULO II		90H
1.	Violência e (In)Segurança Pública	30H
2.	O uso legal e progressivo da força, defesa pessoal	30H
3.	Condicionamento Físico	30H
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		262H

Custos Capacitação Equipes

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT	CUSTO
1	COORDENAÇÃO	100	60	R\$ 7.080,00
2	AUXILIAR/COORDENAÇÃO	50	60	R\$ 3.500,00
3	DISCIPLINAS – INSTRUTOR	60	262	R\$ 15.750,00
4	DISCIPLINAS - MONITOR	40	262	R\$ 12.325,00
TOTAL				R\$ 39.655,00

33.174.000/0001-67
 PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
 DE SEGURANÇA LTDA
 Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363
 Edif. Evo , Sala 416
 BURAQUINHO - CEP:42.710-500
 LAURO DE FREITAS - BA



Consultoria de Implantação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CUSTO
1	<p>A Consultoria para a Implantação deve englobar os serviços de coordenação dos trabalhos das áreas envolvidas no projeto para implantação da Guarda Municipal. Dentre as principais atividades estão:</p> <p>I. Fornecimento, acompanhamento e atualização de todo o cronograma executivo do Projeto;</p> <p>II. Levantamento diagnóstico das vulnerabilidades em segurança do município – este será utilizado tanto no treinamento das equipes, quanto no estabelecimento das metas de médio/longo prazos para a Guarda Municipal;</p> <p>III. Acompanhamento e organização do Treinamento de Capacitação do Efetivo – definição do local, horários, quantidade de turmas e cronograma;</p> <p>IV. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal de detalhamento de fornecimento e EPIs;</p> <p>V. Acompanhamento do trabalho de infraestrutura para a instalação do CCO (Centro de Controle Operacional);</p> <p>VI. Definição junto ao Gestor Municipal das soluções em monitoramento, armazenamento e utilização do sistema do CCO;</p> <p>VII. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal da padronização final das viaturas operacionais;</p> <p>VIII. Garantir o cumprimento do cronograma geral.</p>		R\$ 9.850,00
TOTAL			R\$ 9.850,00

III. CUSTO DE IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA – TOTAL DO PROJETO

ITEM	CONSOLIDAÇÃO VALORES	VALOR TOTAL
1	UNIFORMES E EPI'S	R\$ 20.824,00
2	PADRONIZAÇÃO VIATURAS	R\$ 9.349,00
3	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)	R\$ 101.176,00
4	TREINAMENTOS	R\$ 39.655,00
5	CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO	R\$ 9.850,00
VALOR TOTAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO		R\$ 180.854,00

33.174.000/0001-670
 PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS
 DE SEGURANÇA LTDA
 Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363
 Edif. Evo, Sala 416
 BURAQUINHOS - BA
 Fone: 42.710-500

GC Serviços de Monitoramento

Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
71 99181-0200 / 98199-3113
gsmonitoramento@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Ref.: PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Vivemos em um país em que as pessoas clamam por uma segurança pública mais justa e eficiente, está dentre os agentes institucionais incumbidos dessa árdua missão, a figura das Guardas Municipais (GM) como boa opção de somação na tentativa de resgatar a confiança do povo nos seus órgãos de proteção para uma consequente melhora nesta problemática área social.

Com este intuito, apresentamos Projeto para Implementação da Guarda Municipal do Município de Conceição da Feira.

O presente Projeto divide-se em:

- a. Treinamento teórico e prático das Equipes de GM;
- b. Implementação de uniformes e EPIs da GM;
- c. Implantação de Centro de Controle Operacional;
- d. Padronização das Viaturas.

GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46

CNPJ: 30.906.982/0001-46
GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI

R. Deputado Herculano Menezes, s/n, Sala 101
Cajazeiras - CEP: 41.330-015

SALVADOR - BA

Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
71 99181-0200 / 98199-3113
gsmonitoramento@gmail.com

GC Serviços de Monitoramento

Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
71 99181-0200 / 98199-3113
gsmonitoramento@gmail.com

LOTE I - IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	implantação do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança	unid	1	10.250,00	10.250,00
2	APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS POR EMPRESA ESPECIALIZADA 262H	unid	1	46.027,00	46.027,00
TOTAL LOTE I					56.277,00

LOTE II- EQUIPAMENTOS SALA DE CONTROLE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2	4.950,00	9.900,00
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	unid	1	3.850,00	3.850,00
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1	9.525,00	9.525,00
4	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1	8.135,00	8.135,00
5	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIALS	unid	1	3.215,00	3.215,00

GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46

CNPJ: 30.906.982/0001-46

GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI

R. Deputado Herculano Menezes, s/n, Sala 101
Cajazeiras - CEP: 41.330-015

SALVADOR - BA

Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
71 99181-0200 / 98199-3113
gsmonitoramento@gmail.com

22/08

GC Serviços de Monitoramento

Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
 CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
 71 99181-0200 / 98199-3113
 gsmonitoramento@gmail.com

6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPOE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6	3.625,00	21.750,00
7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4	3.450,00	13.800,00
8	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	1	6.500,00	6.500,00
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1	8.000,00	8.000,00
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	M	5000	5,00	25.000,00
TOTAL LOTE II					109.675,00

GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
 CNPJ Nº 30.906.982/0001-46

CNPJ: 30.906.982/0001-46

GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI

R. Deputado Herculano Menezes, s/n, Sala 101
 Cajazeiras - CEP: 41.330-015

SALVADOR - BA

Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
 CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
 71 99181-0200 / 98199-3113
 gsmonitoramento@gmail.com

02

GC Serviços de Monitoramento

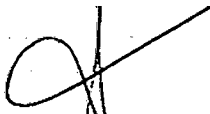
Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
71 99181-0200 / 98199-3113
gsmonitoramento@gmail.com

LOTE III- PADRONIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DAS VIATURA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2	2.256,00	4.512,00
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1	4.989,00	4.989,00
TOTAL LOTE III					9.501,00

LOTE IV-FARDAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20	85,00	1.700,00
2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	74,52	1.490,40


GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46

CNPJ: 30.906.982/0001-46
GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI

R. Deputado Herculano Menezes, s/n, Sala 101
Cajazeiras - CEP: 41.330-015

SALVADOR - BA

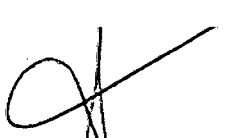
Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
71 99181-0200 / 98199-3113
gsmonitoramento@gmail.com

02/08

GC Serviços de Monitoramento

Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
71 99181-0200 / 98199-3113
gsmonitoramento@gmail.com

3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	138,50	2.770,00
4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20	175,30	3.506,00
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	unid	40	18,00	720,00
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20	62,50	1.250,00
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	135,00	2.700,00
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	unid	20	158,30	3.166,00
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20	25,30	506,00


GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46

CNPJ: 30.906.982/0001-46
GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI

R. Deputado Herculano Menezes, s/n, Sala 101
Cajazeiras - CEP: 41.330-015

SALVADOR - BA

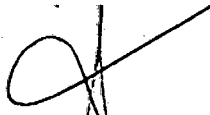
Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
71 99181-0200 / 98199-3113
gsmonitoramento@gmail.com

024
04

GC Serviços de Monitoramento

Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
71 99181-0200 / 98199-3113
gsmonitoramento@gmail.com

10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 180000w de potência, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	unid	20	78,50	1.570,00
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20	14,50	290,00
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KG	unid	20	120,00	2.400,00
TOTAL LOTE IV					22.068,40
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					197.521,40


GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46

CNPJ: 30.906.982/0001-46

GC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI

R. Deputado Herculano Menezes, s/n, Sala 101
Cajazeiras - CEP: 41.330-015

SALVADOR - BA

Rua Deputado Herculano Menezes, nº 01
CNPJ Nº 30.906.982/0001-46
71 99181-0200 / 98199-3113
gsmonitoramento@gmail.com

ops

Feira
Lote de Padronização



Camaçari, 12 de Julho de 2021.

CP - 087 - 21

AO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

REF.: Proposta Comercial – Fornecer à cidade (Conceição da Feira) Processo completo de implantação e desenvolvimento operacional para guarda municipal.

Proponente: GTEAM - TEAM ADM E GESTAO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI

Rua Abaré nº 09, GLEBA "C" Camaçari-BA CEP: 42.807-027, CNPJ: 11.121.628/0001-61.

Prezado Senhor (a),

A **GTEAM – Especialista em Gestão de Serviços**, vem mui respeitosamente, apresentar-lhe sua **PROPOSTA COMERCIAL** para o **atendimento integral** conforme solicitado nessa cotação. Nosso Grupo possui mais de dez anos no mercado baiano o que nos capacita a apresentar soluções baseadas na integração de processos, tecnologia de ponta, mão de obra capacitada, especializada, forte interação com o ambiente e demais entes de segurança pública e privada no Estado. Nessa proposta vocês encontrarão o nosso escopo de trabalho, investimentos, responsabilidades e condições contratuais, sempre objetivando atendê-la melhor maneira possível. Agradecemos sua atenção e permanecemos à disposição para uma reunião, oportunidade na qual poderemos tratar os detalhes deste processo.

ESCOPO

1. Fornecimento de equipamentos/insumos para desenvolvimento do operacional da guarda municipal;
2. Fardamentos e EPI's;
3. Viaturas caracterizadas com logo e giroflex;
4. Treinamento voltado para as equipes;
5. Implantação e Consultoria;
6. Equipamentos (CFTV, Comunicação, Centro de controle Operacional);

CNPJ: 11.121.628/0001-61

**TEAM ADM. E GESTÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI**

Rua Abare, nº 09, Sala 101, Gleba
CEP: 42.807-027

CAMAÇARI - BA

Endereço:

Rua Abaré 09, GLEBA C, Camaçari-Ba, Cep.42807027

CNPJ: 17.035.469/0001-69

www.GTEAM.com.br | comercial@gteam.com.br

3054.6510 ☎
98221.8175 ☎
99181.0073 ☎

@gteamservicos

MODELO DE SERVIÇO

Empregaremos pessoal devidamente qualificado e em quantidade necessária para atender aos prazos contratuais e/ou pactuados e as rotinas de serviços, sem prejuízo na qualidade dos mesmos. Para o atendimento das necessidades estabelecidas no contrato cumprindo com as normas internas de ambientação/integração e atendendo a todos os critérios estabelecidos pela Segurança do Trabalho.

VALORES PARA O PROJETO CONSOLIDADO

CONSOLIDAÇÃO VALORES	TOTAL
UNIFORMES E EPI'S	R\$ 20.959,20
PADRONIZAÇÃO VIATURAS	R\$ 10.444,00
EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL	R\$ 111.876,00
TREINAMENTOS	R\$ 44.890,00
CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO	R\$ 11.050,00
VALOR TOTAL	R\$ 199.219,20

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (Doze) meses ou de acordo com a necessidade do cliente.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A condição de pagamento será de acordo com emissão de fatura com vencimento para 10 dias após a emissão da nota fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta vigorará pelo prazo de 60 (Sessenta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação desta.

CNPJ: 11.121.628/0001-61**GTEAM. ADM. E GESTÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI**Rua Abare, nº 09, Sala 101, Gleba C
CEP: 42.807-027**CAMAÇARI - BA**Endereço:
Rua Abare 09, GLEBA C, Camaçari-Ba, Cep.42807027
CNPJ: 17.035.469/0001-69
www.GTEAM.com.br | comercial@gteam.com.br3054.6510 ☎
98221 8175 ☎
99181.0073 ☎
@gteamservicos

REFERÊNCIAS COMERCIAIS



DECLARAÇÃO

Declaramos que os preços propostos incluem todos os itens desta concorrência.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social GTEAM – TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI

Endereço: Rua Abaré nº 09, GLEBA "C" Camaçari/BA CEP: 42.807-027

CNPJ N.º 11.121.628/0001-61.

Home Page www.gteam.com.br

Telefone: (71) 3054-6965

E-mail: lilia.bomfim@gteam.com.br

Representante Legal: João Flávio Lima Almeida

DOS PREÇOS

Para atendimento ao escopo fixo conforme estudo elaborado, o preço ficou estabelecido em R\$ 199.219,20 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

ESCLARECIMENTOS POSTERIORES

Lilia Bomfim

(71) 99136-2665

João Almeida

(71) 998865-5950

Home Page: www.gteam.com.br

E-mail: lilia.bomfim@gteam.com.br

Atenciosamente,

GTEAM - Especialista em Gestão de Serviços

CNPJ: 11.121.628/0001-61

TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI

Rua Abare, nº 09, Sala 101, Gleba C
CEP: 42.807-027

CAMAÇARI

Endereço:
Rua Abaré 09, GLEBA C, Camaçari-Ba, Cep.42807027
CNPJ: 17.035.469/0001-69
www.GTEAM.com.br | comercial@gteam.com.br

3054 6510 ☎
98221 8175 ☎
99181.0073 ☎
www.gteam.com.br

ANEXO - ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

QND	DESCRIÇÃO DO FARDAMENTO	VALOR	
		UNIT	TOTAL
20	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	R\$ 92,35	R\$ 1.847,00
20	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
20	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	R\$ 138,25	R\$ 2.765,00
20	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	R\$ 184,80	R\$ 3.696,00
40	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	R\$ 12,58	R\$ 503,20
20	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
20	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	R\$ 127,20	R\$ 2.544,00
20	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
20	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	R\$ 26,30	R\$ 528,00
20	Lanterna a Pilha ou recarregável, 18000w de potênci, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
20	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	R\$ 14,30	R\$ 286,00
20	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KGF	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
TOTAL FARDAMENTO R\$			20.959,20

CNPJ: 11.121.628/0001-61
 GTEAM ADM. E GESTÃO DE SERVIÇOS
 DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI
 Rua Abare, nº 09, Sala 101, Gleba C
 CEP: 42.807-027
CAMAÇARI - BA

Endereço:
Rua Abaré 09, GLEBA C, Camaçari-Ba, Cep.42807027
CNPJ: 17.035.469/0001-69
 www.GTEAM.com.br | comercial@gteam.com.br

3054.6510 ☎
 98221.8175 ☎
 99181.0073 ☎
 @gteamservicos ☎

QND	IMPLANTAÇÃO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL	VALOR	
		UNIT	TOTAL
2	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 X 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	R\$ 3.958,35	R\$ 7.916,70
1	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	R\$ 4.125,30	R\$ 4.125,30
1	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00
1	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	R\$ 9.520,00	R\$ 9.520,00
1	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIALS	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPOE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	R\$ 3.958,00	R\$ 23.748,00
4	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	R\$ 3.954,00	R\$ 15.816,00
1	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
1	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00
5000	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFDA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL IMPLANTAÇÃO CCO		R\$	111.876,00

CNPJ: 11.121.628/0001-61

TEAM ADM. E GESTÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI

Rua Abaré, nº 09, Sala 101, Gleba C
CEP: 42.807-027

CAMAÇARI - BA

Endereço:
Rua Abaré 09, GLEBA C, Camaçari-Ba, Cep.42807027
CNPJ: 17.035.469/0001-69
www.GTEAM.com.br | comercial@gteam.com.br

3054.6510 ☎
98221.8175 ☎
99181.0073 ☎
@gteamservicos@

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR
1	COORDENAÇÃO	R\$ 8.565,00
2	AUXILIAR/COORDENAÇÃO	R\$ 3.750,00
3	DISCIPLINAS – INSTRUTOR	R\$ 18.250,00
4	DISCIPLINAS - MONITOR	R\$ 14.325,00
TOTAL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EQUIPES		R\$ 44.890,00

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
<p>A Consultoria pra a Implantação deve englobar os serviços de coordenação dos trabalhos das áreas envolvidas no projeto para implantação da Guarda Municipal. Dentre as principais atividades estão:</p> <p>I. Fornecimento, acompanhamento e atualização de todo o cronograma executivo do Projeto;</p> <p>II. Levantamento diagnóstico das vulnerabilidades em segurança do município – este será utilizado tanto no treinamento das equipes, quanto no estabelecimento das metas de médio/longo prazos para a Guarda Municipal;</p> <p>III. Acompanhamento e organização do Treinamento de Capacitação do Efetivo – definição do local, horários, quantidade de turmas e cronograma;</p> <p>IV. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal de detalhamento de fardamento e EPIs;</p> <p>V. Acompanhamento do trabalho de infraestrutura para a instalação do CCO (Centro de Controle Operacional);</p> <p>VI. Definição junto ao Gestor Municipal das soluções em monitoramento, armazenamento e utilização do sistema do CCO;</p> <p>VII. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal da padronização final das viaturas operacionais;</p> <p>VIII. Garantir o cumprimento do cronograma geral.</p>	R\$ 11.050,00
TOTAL CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO	R\$ 11.050,00

Atenciosamente,
GTEAM - Especialista em Gestão de Serviços

CNPJ: 11.121.628/0001-61
 TEAM. ADM. E GESTÃO DE SERVIÇOS
 DE APOIO A AS EMPRESAS EIRELI
 Rua Abaré nº 09, Sala 101, Gleba C
 CEP: 42.807-027
CAMAÇARI - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Secretario de Administração, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 16 de julho de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 16/07/2021

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 16/07/2021

032
x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 16 de julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à contratação de empresa para Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, com valor global de R\$ 192.531,53 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS




DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, como parte do Processo Administrativo Nº. **200/2021**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número **019/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 16 de julho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 19 de julho de 2021.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 200/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 019/2021, cujo objeto atine sobre contratação de empresa para Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2021

.....



PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

III. Número de Ordem: PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021
Processo Administrativo: 200/2021

IV. Requisito de Participação:

- (x) Ampla Participação
(x) Sem reserva de cota

V. Finalidade da licitação/objeto:

Constitui objeto da presente licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

VI. Tipo de Licitação:

- (x) Menor Preço
() Por Item
(x) Por Lote
() Global

VII. Forma de Execução:

Empreitada por Preço () Global (x) Unitário

VIII. Prazo de execução: Conforme ANEXO I

IX. Local, data e horário da sessão pública da licitação:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: 09:00 h
Data: ____/____/2021

X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: 08:00 às 12:00 horas.
Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XI. Patrimônio líquido necessário:

10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração

XII. Especificações:

Conforme ANEXO I

XIII. Dotação Orçamentária/ Projeto Atividade/ Elemento de Despesa

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de todo material necessário para a implantação do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal e implantação da Matríz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais de Conceição da Feira/BA.

1.2. O prazo de execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Edital.

1.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, porém permanecendo toda responsabilidade por conta da contratada.

15.1. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos descritos no item XIII, do preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.8. Os serviços deverão ser entregues, ao representante do setor da secretaria responsável, a pessoa por ele indicada, deste Município.

1.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, em regime de consórcio, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores do Município de Conceição da Feira.

2.3 - A permissão ou não da participação de empresas em regime de consórcio em procedimentos licitatórios é escolha discricionária da administração, a ser verificada caso a caso.

2.3.1 - Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital; nestes casos, a Administração, com vista a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.3.2 - No entanto, algumas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas que seriam naturalmente competidoras entre si façam acordo para participar da licitação.

2.3.3 - Além disso, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

2.3.4 - Como visto acima a participação de empresas reunidas em consórcio é recomendável quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade, como, por exemplo, a construção de uma usina hidroelétrica ou pontes ou estádios de futebol, a fim de que essa medida amplie a competição; caso contrário, o certame teria sua competição restrita a apenas um pequeno grupo de empresas em condições de executar o objeto. No mesmo sentido, temos os seguintes julgados: Acórdãos nº 2813/2004 – 1ª Câmara, nº 1917/2003 - Plenário, e nº 159/2003 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União – TCU. Assim, em face do acima exposto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio-sede da Prefeitura Municipal ou encaminhá-lo pelos Correios ou e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, desde que os originais sejam encaminhados à Administração, até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante legal ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS E MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO INTERESSE DE RECORRER.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pelo(a) licitante representado(a), por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

b) tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência) b.1) sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

c) tratando-se de credenciado, apresentar o Modelo de Carta de Credenciamento para Participação da Licitação – Anexo II.

OBS.: A licitante deverá obrigatoriamente apresentar, no ato do credenciamento, os documentos previstos em uma das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c", ficando a critério da licitante escolher o que achar mais conveniente.

4.4.1. O representante legal, o procurador ou o credenciado deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado dos documentos especificados nas alíneas "a", "b" e "c", conforme o caso.

4.5. Se a licitante participante for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar também a Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a sua inscrição, caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ou a Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo VIII).

4.5.1. Se o licitante participante for Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, conforme art. 13 da Instrução Normativa nº 20 do DREI ou a Declaração de Microempreendedor Individual (Anexo VIII).

4.5.2. O referido documento poderá ser emitido no Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>), é o documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento perante terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.6. Os documentos exigidos para o credenciamento (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, em envelope separado dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.

4.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante ou de mais de um representante para várias pessoas físicas.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante no ANEXO IV, e;

5.1.2. Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1), devidamente lacrado.

5.1.3. Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº 2), devidamente lacrado.

5.1.4. A declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação, prevista no item

5.1.1 deverá ser entregue no início da sessão, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes 1 e 2.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os documentos de Habilitação:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente. 5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. No caso de contratação de pessoa jurídica, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e em todos os documentos da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objetos da presente licitação.

5.8. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.9. Após a apresentação da Proposta de Preço, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.10. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope 1.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais, e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo sua identificação (nome, razão ou denominação social), endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, e deverá conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, conforme ANEXO I, e deverá estar acompanhada com o seguinte:

- a) Proposta de Preço com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do ANEXO I, sendo discriminado o valor unitário e global, em real;
- b) nos preços unitários e globais, deverão já estar incluídas todas as despesas com a prestação dos serviços, alimentação, hospedagem, transporte dos profissionais, se for necessário à prestação de serviços à Prefeitura Municipal, bem como: taxas, seguros, descontos, mão-de-obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor. Todavia, o prazo não relacionado será aceito, para todos os efeitos, como 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas;
- d) designação do número desta licitação;
- e) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A proposta deve contar a descrição detalhada do objeto desta licitação, em conformidade com o previsto no Anexo I deste edital.

6.5. Preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real, com apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.6. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.7. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela licitante vencedora a outra empresa ou pessoa física;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto adjudicado.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope 2 - "Documentos para Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual

7.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação;

7.1.1.2.1 - Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

7.1.1.2.2 - Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

7.1.1.2.3 - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ;

7.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), estadual e Municipal, esta da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

7.1.3.1.1 - Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea 7.1.3.1.

7.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP- DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir:

7.1.3.2.1 - As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, quando o Balanço de Abertura não contiver todas as informações necessárias para aferição da situação financeira da licitante.

7.1.3.2.2 - O cumprimento de que trata o item 7.1.3.2 deverá ser feito através de cópias do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da licitante.

7.1.3.2.3 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por seu titular ou representante legal e pelo contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.3.2.4 - Serão considerados aceites como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

7.1.3.2.4.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.2 - Sociedades limitadas (Ltda.): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.4 - Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.5 - Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

OBS.: - O art. 1.078, inciso I, do Código de Civil Brasileiro estabelece que o balanço patrimonial deve ser fechado ao término de cada exercício social e apresentado até o quarto mês seguinte. - Portanto, a Administração ao exigir o balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, entende-se que deve ser apresentado o do exercício social de 2020.

7.1.3.2.4.6 - As empresas cujo regime de tributação é o de lucro real ou presumido, as quais estão desobrigadas a apresentação de balanço patrimonial, será facultada a apresentação da ECD do último exercício financeiro (2020).

7.1.3.3 - A boa situação econômico-financeira da empresa licitante estará consubstanciada nos seguintes índices, devidamente justificados no processo licitatório:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Endividamento Patrimonial (IEP) igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), que mostrará a relação entre Capital de Terceiros (Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo) e o Capital Próprio (Patrimônio Líquido), a ser calculado pela fórmula:

$$IEP = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

OBS.: A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada lote.

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou atestado de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

7.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III que integra este Edital;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme ANEXO V que integra este Edital do Município de Conceição da Feira/BA.

7.3. ORIENTAÇÕES GERAIS - DOCUMENTOS:

7.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.4. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.5. Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, **COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, quando for o caso, bem como os itens 7.1.3.1, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.1.3.2.1, 7.1.3.2.2, 7.1.3.2.3, 7.1.3.2.4, 7.1.3.2.4.1, 7.1.3.2.4.2, 7.1.3.2.4.3, 7.1.3.2.4.4, 7.1.3.2.4.5, 7.1.3.3, 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.4.2.1, 7.1.4.2.2, e os comprobatórios da habilitação jurídica.

7.7. Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, conforme item 21 deste edital.

8. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de Habilitação, devendo a licitante, o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, a licitante, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (ANEXO IV) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "1", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos licitantes ou seus representantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que as licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, constituindo-se a proposta mais vantajosa para o Município, aquela que atender aos fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e ofertar o menor preço para cada lote do objeto licitado.

8.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos até o encerramento do julgamento destes.

8.7. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do objeto, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11. Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, hospedagem, se houver necessidade, transporte e alimentação dos profissionais necessários à prestação de serviços a Prefeitura Municipal, taxas, seguros, descontos, mão-de obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste Pregão Presencial, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8.11.1. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "2" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.15.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atender às exigências deste Edital e/ou entregar as propostas após o prazo fixado pelo Edital;
- b) apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) apresentar preços unitários superiores ao praticado no mercado;
- d) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital.

8.16. Nas situações previstas nos incisos 8.10, 8.12. e 8.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão pública do pregão, nova proposta escrita constando o novo valor ofertado, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente objeto adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.19. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação da licitante vencedora, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesarem direitos dos demais proponentes.

8.20. O Pregoeiro no julgamento das propostas de preços poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre valores grifados em algarismo ou por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Erro de adição será retificado conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;
- e) Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.

8.21. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.21.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.22. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.22.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.22.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.22.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.22.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.22, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.22.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.23. Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro.

8.24. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

8.25. É facultado, ainda, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para efeito de avaliação e julgamento da habilitação ou proposta de preço, valer-se de assessoramento técnico.

8.26. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será notificada para assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3. É facultado ao Município, quando a vencedora não prestar o serviço no prazo fixado neste edital ou não apresentar situação regular para cumprimento da ordem de serviço ou, ainda, recusar se, injustificadamente, a cumprir sua proposta, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.4. A proposta da vencedora deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DOS RECURSOS

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

10.1.2. As petições com as razões recursais, assim como as impugnações a recursos, poderão ser protocoladas na Prefeitura Municipal ou encaminhadas por e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, desde que os originais sejam encaminhados à Prefeitura até no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.1.2.1. Serão considerados intempestivos os recursos cujas razões tenham sido protocolados ou encaminhadas por e-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com à Prefeitura após os 3 (três) dias úteis previstos no item anterior.

10.2. Os recursos e as impugnações, interpostos posteriormente ao dia da sessão, deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem dirigidos ao pregoeiro;
- c) Serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por Procurador devidamente habilitado;
- d) serem protocolados na Prefeitura Municipal ou encaminhados por e-mail desde que os originais sejam encaminhados à Prefeitura até no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os recursos e as impugnações apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

11.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

11.2. O licitante não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

12. DA RESCISÃO

12.1. A rescisão ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a prestar os serviços objeto desta Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Prestar os serviços com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Serviço;
c) Falir ou dissolver-se; d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

12.2. O contrato ficará, de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93), ficando a Administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas na CONTRATADA, além de exigir, se for o caso, indenização.

12.3. Os casos de rescisão administrativa são os previstos na Lei Federal nº 8.666/93 (arts. 77 e 78), aplicando-se as penalidades contratuais previstas e as penalidades da mencionada legislação (art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.4. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo ao(à) CONTRATADO(A) direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos serviços já prestados.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A licitante vencedora será convocada e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato, contados do recebimento da convocação, conforme minuta constante do ANEXO VII, que integra este edital.

13.2. É facultado à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação.

13.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a Contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias ou Certidões Positivas com efeitos de Negativa e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou com efeito equivalente.

13.4. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

13.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

13.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, pelos motivos constantes no artigo 78, incisos I a XVII, e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

13.7. Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

13.8. Correrão por conta da licitante vencedora as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, tendo como Gestor do Contrato servidor a ser designado pela Administração através de portaria.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento da Contratada será efetuado em parcelas, até 30 (trinta) dias após o término de cada etapa, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e após conferência e aprovação da Secretaria de Administração.

15.1.1 - A Contratada deverá informar junto à Nota Fiscal o banco, a agência e a conta corrente da empresa, para efetuar o depósito do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizadas.

15.3 - Se os documentos mencionados no item 7.1 do Edital estiverem com validade vencida até a data do pagamento, a Contratada deverá providenciar e apresentar nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido.

15.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em prestar os serviços contratados, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata o item 16.4.

16.2. O atraso injustificado na realização da prestação dos serviços, sujeitará a multa de mora, na forma estabelecida a seguir: a) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia; b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

16.3. As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na execução do serviço;
- b) impedir a realização da fiscalização.

16.7. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 16.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para as providências cabíveis.

16.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.9. A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

17. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.2. Se houver prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo.

17.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviços contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Conceição da Feira:

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

19. DAS RESPONSABILIDADES

19.1 - Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

19.1.1 - Executar o serviço nos termos e prazos constantes do Anexo I do Edital;

19.1.2 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

19.1.3 - Disponibilizar os profissionais necessários para a prestação de serviços licitada;

19.1.4 - Fornecer todas as condições necessárias à plena execução dos serviços licitados, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, alimentação e transporte necessários, e igualmente se responsabilizar por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

19.1.5 - Responder pela solidez, segurança dos serviços prestados, sendo responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a prestação dos serviços ou deles decorrentes.

19.1.6 - A aceitação final dos serviços não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade da prestação dos serviços.

19.1.7 - Prestar os serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência e nos prazos fixados pela Administração.

19.1.8 - Dispor de 8 (oito) dias para realizar as alterações sugeridas pela Administração nos serviços constantes da do Módulo 1 elencados no Termo de Referência – Anexo I.

19.1.9 - Dispor de 8 (oito) dias para entregar à administração a versão final do serviço, após o aceite definitivo pela Prefeitura.

19.2 - Será de responsabilidade da CONTRATANTE:

19.2.1 - Encaminhar a Ordem de Serviço à Contratada de acordo com as suas necessidades;

19.2.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.2.3 - Fiscalizar a execução dos serviços;

19.2.4 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviços.

19.2.5 - Realizar análise da qualidade dos serviços apresentados.

19.2.6 - Dispor de 8 (oito) dias para aceitar ou solicitar alterações nos serviços constantes do Módulo 1 elencados no Termo de Referência – Anexo I, a contar da data da sua entrega.

19.2.7 - Caso seja necessário, disponibilizar servidores para prestar informações.

20. DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - O prazo para a entrega dos serviços dependerá da natureza e da complexidade de cada serviço, obedecendo-se ao disposto no Termo de Referência, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

20.2 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira disporá de 8 (oito) dias para aceitar ou solicitar alterações nos serviços constantes da do Módulo 1 elencados no Termo de Referência – Anexo I, a contar da data da sua entrega.

20.2.1 - Caso a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira solicite à Contratada revisão em algum destes serviços, esta terá 8 (oito) dias para fazê-lo e apresentá-lo à administração com as alterações sugeridas.

20.2.2 - Dado o aceite ao serviço pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, a Contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) dias para entregar à administração a versão final do serviço.

21. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

21.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

21.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no item 21.1, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

21.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o item 21.1 será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

21.1.3. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

21.1.4. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 21.1 deste Edital;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 21.1 deste Edital;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 21.1 deste Edital;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações;

l) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

21.1.5. O disposto nas alíneas itens d e g do subitem 21.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na sociedade de propósito específico previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

21.1.6. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 21.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

21.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste Pregão Presencial, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

21.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

21.2.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 21.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a prestação de serviços, ou revogar a licitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

22.2. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22.3. A Equipe de Apoio poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

22.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.6. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.7. Não serão permitidos a retirada dos envelopes apresentados e/ou o cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

22.10.1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22.11. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

22.12. Dúvida sobre o disposto no presente Edital deverá ser objeto de consulta, dirigida ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26, Centro, em Conceição da Feira, CEP: 44.320-000 no Setor de Protocolo.

22.13. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.15. De acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

22.16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

22.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conceição da Feira/BA.

22.18. Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

22.19. Constituem Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento para participar da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato e Impeditivo da Habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta;
- g) Anexo VII - Minuta de Contrato;
- h) Anexo VIII- Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Conceição da Feira, Ba, ____ de ____ de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira
Decreto Nº 184/2021.

MINUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

2- JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA

A Guarda Municipal (GM) ou Guarda Civil Municipal (GCM) é a denominação utilizada no Brasil para designar as instituições que são criadas pelos municípios para colaborar na segurança pública, utilizando-se do poder de polícia delegado pelo município através de leis complementares. Algumas administrações locais têm utilizado a denominação Guarda Civil Municipal para designar o órgão em cidades do interior e Guarda Civil Metropolitana para as grandes capitais do Brasil. A denominação "Guarda Civil" é oriunda das garboas Guardas Civis dos Estados, que durante o regime militar tiveram seus efetivos incorporados às Forças Públicas até então existentes, quando ambas instituições passaram a ser denominadas "Polícias Militares". Desta forma, as Guardas Municipais apresentam-se como um complemento à segurança pública no Brasil.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica considerada oportuna e imprescindível para segurança do patrimônio público e municipais, bem como relevante medida de interesse público, e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados no âmbito da implantação da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

2.1. Justificativa para Modalidade Pregão Presencial

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

presencial também a sua manifesta contribuição. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, e por ser inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, obedecerão às seguintes especificações:

3.1 CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

3.1.1 A Consultoria para a Implantação deve englobar os serviços de coordenação dos trabalhos das áreas envolvidas no projeto para implantação da Guarda Municipal. Dentre as principais atividades estão:

- I. Fornecimento, acompanhamento e atualização de todo o cronograma executivo do Projeto;
- II. Levantamento diagnóstico das vulnerabilidades em segurança do município – este será utilizado tanto no treinamento das equipes, quanto no estabelecimento das metas de médio/longo prazos para a Guarda Municipal;
- III. Acompanhamento e organização do Treinamento de Capacitação do Efetivo – definição do local, horários, quantidade de turmas e cronograma;
- IV. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal de detalhamento de fardamento e EPIs;
- V. Acompanhamento do trabalho de infraestrutura para a instalação do CCO (Centro de Controle Operacional);
- VI. Definição junto ao Gestor Municipal das soluções em monitoramento, armazenamento e utilização do sistema do CCO;
- VII. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal da padronização final das viaturas operacionais;
- VIII. Garantir o cumprimento do cronograma geral.

3.1.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

3.1.2.1 EMENTA DO CURSO

Módulo I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal
Introdução: As Guardas Municipais, embora jovens, têm um grande valor no contexto da segurança pública municipal, seja por suas ações preventivas, seja por suas ações sócio-pedagógicas junto à comunidade. Hoje, sabe-se, a segurança pública municipal está atrelada à atuação inteligente das Guardas Municipais. Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar, para o(a) Guarda, uma consolidação vocacional e, para o(a) munícipe, na sensação de maior segurança e bem-estar. A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem regras de convivência e sobrevivência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A Guarda Municipal tem em seu nascedouro a dinâmica de atender as reivindicações dessa sociedade, devendo pautar sua conduta de acordo com a Lei, a ética e o respeito aos direitos humanos. O conhecimento das normas permite também à Guarda Municipal orientar os(as) cidadãos(ãs) acerca de seus direitos e deveres. OBJETIVOS: discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Municipal. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais. Analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos. Instruir e respaldar a Guarda Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da Lei.

Módulo II – Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania Introdução O profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio- pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos(as) cidadãos(ãs). OBJETIVO: oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio-pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo. Capacitar o(a) guarda municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) guarda municipal e de terceiros. Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

3.1.2.2 A Carga Horária para Treinamento e Capacitação das equipes compreende o total de 262 HORAS devendo contemplar a seguinte matriz:

MODULO I – CARGA HORÁRIA: 172 HORAS assim distribuídas:

- a) Funções e Atribuições das Guardas Municipais 12H;
- b) Ética, Direitos Humanos e Cidadania 16H;
- c) Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática 16H;
- d) Legislação 30H;
- e) Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais 40H;
- f) Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios 12H;
- g) Noções Básicas de Primeiros Socorros 32H;
- h) Gestão Integrada da Segurança Pública 14H;

MODULO II – CARGA HORÁRIA: 90 HORAS assim distribuídas:

- a) Violência e (In)Segurança Pública 30H;
- b) O uso legal e progressivo da força, defesa pessoal 30H;
- c) Condicionamento Físico 30H;

3.2 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)

Os materiais necessários para equipar O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) deverão conter no mínimo as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
------	-----------	-----	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	unid	1
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1
4	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1
5	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIALS	unid	1
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPoE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6
7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4
8	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	12
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m).	M	5000

3.3 SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO

3.3.1 As viaturas e motos deverão ser Customizadas e padronizadas seguindo a seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1

3.4 FARDAMENTO E EPI'S

O fardamento e EPIs da Guarda Municipal obedecerão às seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20
2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20
3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20
4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	unid	20
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engatê rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.	unid	20
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20
10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 180000w de potênci, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	unid	20
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm Força de Resistência: 175KG	unid	20



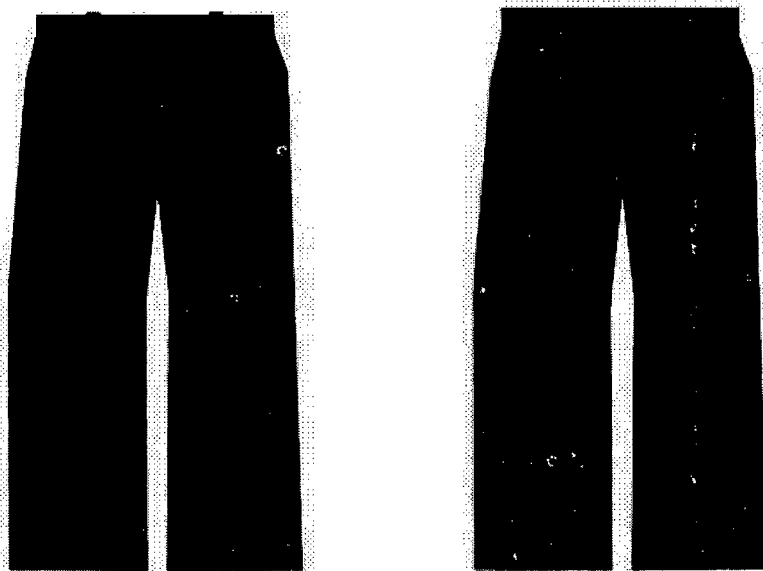
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MEMORIAL DESCRITIVO – FARDAMENTO

Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"



Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita.



4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados, bem como os materiais serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados, bem como os materiais serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

5- DO CUSTO ESTIMADO –

contratação de(s) empresa(s) para prestação dos serviços e aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 192.531,53 (Cento e noventa e dois mil, quinhentós e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente.

6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Responsável

6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.

6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço/aquisição, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Secretaria de Administração.

6.3. Do Faturamento

6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

6.4. Do Reajuste

6.4.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência inicial da contratação.

6.4.2. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

6.4.3. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

7. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FATURAS E MEDIÇÕES.

7.1. A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **INDICADO PELA SECRETARIA no ato da homologação** o qual deverá atestar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

- 7.2. A presença da fiscalização da **Secretaria de Administração** não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.
- 7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

8. DO PAGAMENTO E PRAZO

- 8.1 Após atestado o serviço, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias.
- 8.2 A duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.8666/93 e suas alterações.
- 8.3 A quantidade a serem utilizadas ficará a critério do Município podendo esse não utilizar os totais descrito no Item 5. O Município não se obriga a contratar todo o objeto desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Constitui-se obrigação da **Contratada**:

- a) Executar o(s) serviço(s), de acordo com o especificado neste edital e seus anexos;
- b) Confiar a execução do(s) serviço(s) a profissional(s) idôneo(s) e habilitado(s);
- c) Arcar com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscal, comercial e outros resultantes da execução deste contrato;
- d) Fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- e) Responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- f) Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas e com todas as condições de qualificação exigidas pela Administração Pública Municipal;
- g) Não se utilizar deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;
- h) Assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- i) Atender às solicitações extras da CONTRATANTE face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela para um melhor funcionamento dos trabalhos.

9.2. Constitui-se obrigação da **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de preposto devidamente designado;
- b) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- c) Cabe ao município atender a CONTRATADA no que tange o desempenho de sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- d) Colocar à disposição do CONTRATADO, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e materiais necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- e) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.
- f) Designar o servidor de seu quadro funcional, preferencialmente efetivo, para fiscalização do contrato.
- g) Disponibilizar condições de trabalho adequadas como: Internet de boa qualidade, servidor exclusivo, máquinas e funcionários conforme a avaliação por parte da empresa.
- h) Efetuar o pagamento na data estabelecida;
- i) Informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- j) Permitir a entrada de funcionários da CONTRATADA, no período de vigência deste contrato, nas dependências da CONTRATANTE, sempre acompanhados de servidor do município, e com aviso prévio para realização dos serviços contratados.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- l) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.
- m) Solicitar a refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
- n) Arcar com as despesas referentes a transporte/deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe da empresa **contratada**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

Aprovo, em ____ de ____ de ____

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021	Nº	PROCESSO 200/2021	Nº OBJETO Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

LOTE I - CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	consultoria para a implantação do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança	unid	1		
2	APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS POR EMPRESA ESPECIALIZADA 262H	unid	1		
VALOR TOTAL LOTE I					

LOTE II - EQUIPAMENTOS SALA DE CONTROLE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K-Resolução: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2		
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	unid	1		
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1		
4	SERVIDOR P/ IMÁGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1		
5	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIALS	unid	1		
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPOE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4		
8	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	1		
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1		
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFO-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	M	5000		
VALOR TOTAL LOTE II					

LOTE III- PADRONIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DAS VIATURAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2		
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1		
VALOR TOTAL LOTE III					

LOTE IV-FARDAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20		
2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20		
4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20		
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	unid	40		
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20		
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20		
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	unid	20		
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20		
10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 180000w de potência, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potencia real, resistente a água	unid	20		
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20		
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibras Plásticas Injetadas cor preta 58cm a 60cm, Força de Resistência: 175KG	unid	20		
VALOR TOTAL LOTE IV					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
Processo Adm.: 200/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
Processo Adm.: 200/2021

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado, _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, através do seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.019/2021**, Processo Adm. 200/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, conforme resultado do julgamento do certame.

§1º. É vedada a subcontratação total ou/e parcial do objeto, porém não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 010/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ (especificar)

(Anexar a Planilha ou escrever em anexo).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento, bem como a lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- j) Entregar os pedidos solicitados de acordo com as necessidades das secretarias municipais;
- h) Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. De acordo com as necessidades da secretaria municipal de Administração, através da emissão das Ordens de serviço.

11.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço/aquisição, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Secretaria de Administração;

11.3. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.4. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

18.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 019/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§ 2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§ 3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§ 4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§ 5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§ 6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§ 7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia, ____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1º. _____
CPF: _____

2º. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
Processo Adm.: 200/2021

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

MANUATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Processo Adm.: 200/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a rua _____, Nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

Localidade e data:

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –
ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietária da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar. Por ser a expressão da verdade firmo a presente:

Sócio Proprietário.
CPF n. _____

MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Pregão Presencial Nº 019/2021
Processo Administrativo: Nº 200/2021

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. ___/2021
Processo Administrativo n. 200/2021
Pregão Presencial n. 019/2021

Ementa: Pregão Presencial. Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam

PD

180



satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:



PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;



l - condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.


Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 04 de Agosto de 2021.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município


050
P



DESPACHO

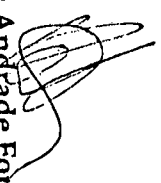
Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial de Nº 019/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 09 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRO OFICIAL

CERTIFICADO

Conferido à **NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**
pela participação no Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patricia Andrade Fonseca
Diretora Geral

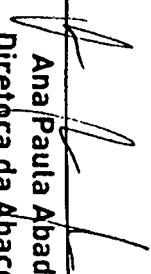

Orlando Gomes da Silva
Instrutor

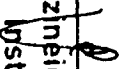
Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



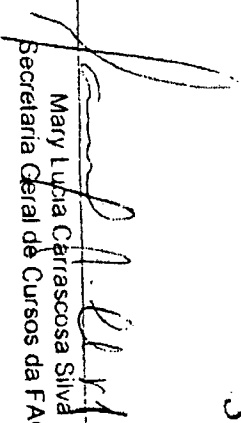
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

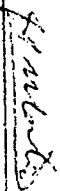


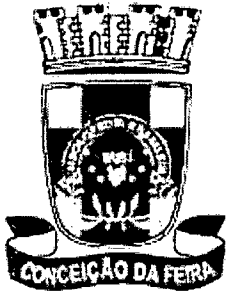
CERTIFICADO

Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de 200 h.

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lúbia Carrasosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 09 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

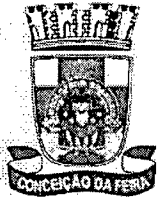
- AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.08.09 12:02:37 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
09 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, no dia 23 de agosto de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA**, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 10/08 a 20/08/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 09 de agosto de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

III. Número de Ordem: PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021
Processo Administrativo: 200/2021

IV. Requisito de Participação:

- (x) Ampla Participação
- (x) Sem reserva de cota

V. Finalidade da licitação/objeto:

Constitui objeto da presente licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

VI. Tipo de Licitação:

- (x) Menor Preço
- () Por Item
- (x) Por Lote
- () Global

VII. Forma de Execução:

Empreitada por Preço () Global (x) Unitário

VIII. Prazo de execução: Conforme ANEXO I

IX. Local, data e horário da sessão pública da licitação:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: 09:00 h
Data: 23/08/2021

X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: 08:00 às 12:00 horas.
Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XI. Patrimônio líquido necessário:

10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração

XII. Especificações:

Conforme ANEXO I

XIII. Dotação Orçamentária/ Projeto Atividade/ Elemento de Despesa

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de todo material necessário para a implantação do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal e implantação da Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais de Conceição da Feira/BA.

1.2. O prazo de execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Edital.

1.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, porém permanecendo toda responsabilidade por conta da contratada.

15.1. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos descritos no item XIII, do preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.8. Os serviços deverão ser entregues, ao representante do setor da secretaria responsável, a pessoa por ele indicada, deste Município.

1.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, em regime de consórcio, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores do Município de Conceição da Feira.

2.3 - A permissão ou não da participação de empresas em regime de consórcio em procedimentos licitatórios é escolha discricionária da administração, a ser verificada caso a caso.

2.3.1 - Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital; nestes casos, a Administração, com vista a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.3.2 - No entanto, algumas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas que seriam naturalmente competidoras entre si façam acordo para participar da licitação.

2.3.3 - Além disso, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

2.3.4 - Como visto acima, a participação de empresas reunidas em consórcio é recomendável quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade, como, por exemplo, a construção de uma usina hidroelétrica ou pontes ou estádios de futebol, a fim de que essa medida amplie a competição; caso contrário, o certame teria sua competição restrita a apenas um pequeno grupo de empresas em condições de executar o objeto. No mesmo sentido, temos os seguintes julgados: Acórdãos nº 2813/2004 – 1ª Câmara, nº 1917/2003 - Plenário, e nº 159/2003 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União – TCU. Assim, em face do acima exposto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio-sede da Prefeitura Municipal ou encaminhá-lo pelos Correios ou e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, desde que os originais sejam encaminhados à Administração, até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante legal ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS E MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO INTERESSE DE RECORRER.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pelo(a) licitante representado(a), por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

b) tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

b.1) sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

c) tratando-se de credenciado, apresentar o Modelo de Carta de Credenciamento para Participação da Licitação – Anexo II.

OBS.: A licitante deverá obrigatoriamente apresentar, no ato do credenciamento, os documentos previstos em uma das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c", ficando a critério da licitante escolher o que achar mais conveniente.

4.4.1. O representante legal, o procurador ou o credenciado deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado dos documentos especificados nas alíneas "a", "b" e "c", conforme o caso.

4.5. Se a licitante participante for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar também a Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a sua inscrição, caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ou a Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo VIII).

4.5.1. Se o licitante participante for Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, conforme art. 13 da Instrução Normativa nº 20 do DREI ou a Declaração de Microempreendedor Individual (Anexo VIII).

4.5.2. O referido documento poderá ser emitido no Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>), é o documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento perante terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.6. Os documentos exigidos para o credenciamento (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, em envelope separado dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.

4.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante ou de mais de um representante para várias pessoas físicas.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante no ANEXO IV, e;

5.1.2. Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1), devidamente lacrado.

5.1.3. Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº 2), devidamente lacrado.

5.1.4. A declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação, prevista no item

5.1.1 deverá ser entregue no início da sessão, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes 1 e 2.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os documentos de Habilitação:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente. 5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. No caso de contratação de pessoa jurídica, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e em todos os documentos da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objetos da presente licitação.

5.8. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.9. Após a apresentação da Proposta de Preço, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.10. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope 1.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais, e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo sua identificação (nome, razão ou denominação social), endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, e deverá conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, conforme ANEXO I, e deverá estar acompanhada com o seguinte:

a) Proposta de Preço, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do ANEXO I, sendo discriminado o valor unitário e global, em real;

b) nos preços unitários e globais, deverão já estar incluídas todas as despesas com a prestação dos serviços, alimentação, hospedagem, transporte dos profissionais, se for necessário à prestação de serviços à Prefeitura Municipal, bem como: taxas, seguros, descontos, mão-de-obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor. Todavia, o prazo não relacionado será aceito, para todos os efeitos, como 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas;

d) designação do número desta licitação;

e) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A proposta deve contar a descrição detalhada do objeto desta licitação, em conformidade com o previsto no Anexo I deste edital.

6.5. Preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real, com apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.6. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.7. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela licitante vencedora a outra empresa ou pessoa física;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto adjudicado.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope 2 - "Documentos para Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual

7.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação;

7.1.1.2.1 - Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

7.1.1.2.2 - Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

7.1.1.2.3 - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ;

7.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), estadual e Municipal, esta da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

7.1.3.1.1 - Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea 7.1.3.1.

7.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir.

7.1.3.2.1 - As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, quando o Balanço de Abertura não contiver todas as informações necessárias para aferição da situação financeira da licitante.

7.1.3.2.2 - O cumprimento de que trata o item 7.1.3.2 deverá ser feito através de cópias do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da licitante.

7.1.3.2.3 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por seu titular ou representante legal e pelo contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.3.2.4 - Serão considerados aceites como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

7.1.3.2.4.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.2 - Sociedades limitadas (Ltda.): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.4 - Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.5 - Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

OBS.: - O art. 1.078, inciso I, do Código de Civil Brasileiro estabelece que o balanço patrimonial deve ser fechado ao término de cada exercício social e apresentado até o quarto mês seguinte. - Portanto, a Administração ao exigir o balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, entende-se que deve ser apresentado o do exercício social de 2020.

7.1.3.2.4.6 - As empresas cujo regime de tributação é o de lucro real ou presumido, as quais estão desobrigadas a apresentação de balanço patrimonial, será facultada a apresentação da ECD do último exercício financeiro (2020).

7.1.3.3 - A boa situação econômico-financeira da empresa licitante estará consubstanciada nos seguintes índices, devidamente justificados no processo licitatório:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Endividamento Patrimonial (IEP) igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), que mostrará a relação entre Capital de Terceiros (Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo) e o Capital Próprio (Patrimônio Líquido), a ser calculado pela fórmula:

$$IEP = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

OBS.: A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada lote.

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou atestado de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

7.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III que integra este Edital;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme ANEXO V que integra este Edital do Município de Conceição da Feira/BA.

7.3. ORIENTAÇÕES GERAIS - DOCUMENTOS:

7.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.4. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.5. Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, quando for o caso, bem como os itens 7.1.3.1, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.1.3.2.1, 7.1.3.2.2, 7.1.3.2.3, 7.1.3.2.4, 7.1.3.2.4.1, 7.1.3.2.4.2, 7.1.3.2.4.3, 7.1.3.2.4.4, 7.1.3.2.4.5, 7.1.3.3, 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.4.2.1, 7.1.4.2.2, e os comprovatórios da habilitação jurídica.

7.7. Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, conforme item 21 deste edital.

8. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de Habilitação, devendo a licitante, o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, a licitante, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (ANEXO IV) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "1", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos licitantes ou seus representantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que as licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, constituindo-se a proposta mais vantajosa para o Município, aquela que atender aos fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e ofertar o menor preço para cada lote do objeto licitado.

8.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos até o encerramento do julgamento destes.

8.7. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do objeto, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11. Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, hospedagem, se houver necessidade, transporte e alimentação dos profissionais necessários à prestação de serviços a Prefeitura Municipal, taxas, seguros, descontos, mão-de obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste Pregão Presencial, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8.11.1. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "2" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.15.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atender às exigências deste Edital e/ou entregar as propostas após o prazo fixado pelo Edital;
- b) apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) apresentar preços unitários superiores ao praticado no mercado;
- d) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital.

8.16. Nas situações previstas nos incisos 8.10, 8.12. e 8.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão pública do pregão, nova proposta escrita constando o novo valor ofertado, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente objeto adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.19. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação da licitante vencedora, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesarem direitos dos demais proponentes.

8.20. O Pregoeiro no julgamento das propostas de preços poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre valores grifados em algarismo ou por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Erro de adição será retificado conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;
- e) Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.

8.21. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.21.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.22. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.22.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.22.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.22.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.22.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.22, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.22.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.23. Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro.

8.24. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

8.25. É facultado, ainda, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para efeito de avaliação e julgamento da habilitação ou proposta de preço, valer-se de assessoramento técnico.

8.26. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será notificada para assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3. É facultado ao Município, quando a vencedora não prestar o serviço no prazo fixado neste edital ou não apresentar situação regular para cumprimento da ordem de serviço ou, ainda, recusar se, injustificadamente, a cumprir sua proposta, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.4. A proposta da vencedora deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DOS RECURSOS

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

10.1.2. As petições com as razões recursais, assim como as impugnações a recursos, poderão ser protocoladas na Prefeitura Municipal ou encaminhadas por e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, desde que os originais sejam encaminhados à Prefeitura até no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.1.2.1. Serão considerados intempestivos os recursos cujas razões tenham sido protocolados ou encaminhadas por e-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com à Prefeitura após os 3 (três) dias úteis previstos no item anterior.

10.2. Os recursos e as impugnações, interpostos posteriormente ao dia da sessão, deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem digitados e devidamente fundamentados;

b) Serem dirigidos ao pregoeiro;

c) Serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por Procurador devidamente habilitado;

d) serem protocolados na Prefeitura Municipal ou encaminhados por e-mail desde que os originais sejam encaminhados à Prefeitura até no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os recursos e as impugnações apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

11.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

11.2. O licitante não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

12. DA RESCISÃO

12.1. A rescisão ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

a) Recusar-se a prestar os serviços objeto desta Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Prestar os serviços com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Serviço;
c) Falir ou dissolver-se; d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

12.2. O contrato ficará, de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93), ficando a Administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas na CONTRATADA, além de exigir, se for o caso, indenização.

12.3. Os casos de rescisão administrativa são os previstos na Lei Federal nº 8.666/93 (arts. 77 e 78), aplicando-se as penalidades contratuais previstas e as penalidades da mencionada legislação (art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.4. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo ao(à) CONTRATADO(A) direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos serviços já prestados.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A licitante vencedora será convocada e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato, contados do recebimento da convocação, conforme minuta constante do ANEXO VII, que integra este edital.

13.2. É facultado à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação.

13.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a Contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias ou Certidões Positivas com efeitos de Negativa e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou com efeito equivalente.

13.4. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

13.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

13.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, pelos motivos constantes no artigo 78, incisos I a XVII, e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

13.7. Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

13.8. Correrão por conta da licitante vencedora as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, tendo como Gestor do Contrato servidor a ser designado pela Administração através de portaria.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento da Contratada será efetuado em parcelas, até 30 (trinta) dias após o término de cada etapa, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e após conferência e aprovação da Secretaria de Administração.

15.1.1 - A Contratada deverá informar junto à Nota Fiscal o banco, a agência e a conta corrente da empresa, para efetuar o depósito do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizadas.

15.3 - Se os documentos mencionados no item 7.1 do Edital estiverem com validade vencida até a data do pagamento, a Contratada deverá providenciar e apresentar nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido.

15.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em prestar os serviços contratados, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata o item 16.4.

16.2. O atraso injustificado na realização da prestação dos serviços, sujeitará a multa de mora, na forma estabelecida a seguir: a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia; b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

16.3. As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. Considera-se ocorrência passível de multa:

a) atraso na execução do serviço;

b) impedir a realização da fiscalização.

16.7. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 16.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para as providências cabíveis.

16.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.9. A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

17. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.2. Se houver prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo.

17.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviços contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Conceição da Feira:

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

19. DAS RESPONSABILIDADES

19.1 - Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

19.1.1 - Executar o serviço nos termos e prazos constantes do Anexo I do Edital;

19.1.2 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

19.1.3 - Disponibilizar os profissionais necessários para a prestação de serviços licitada;

19.1.4 - Fornecer todas as condições necessárias à plena execução dos serviços licitados, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, alimentação e transporte necessários, e igualmente se responsabilizar por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

19.1.5 - Responder pela solidez, segurança dos serviços prestados, sendo responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a prestação dos serviços ou deles decorrentes.

19.1.6 - A aceitação final dos serviços não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade da prestação dos serviços.

19.1.7 - Prestar os serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência e nos prazos fixados pela Administração.

19.1.8 - Dispor de 8 (oito) dias para realizar as alterações sugeridas pela Administração nos serviços constantes da do Módulo 1 elencados no Termo de Referência – Anexo I.

19.1.9 - Dispor de 8 (oito) dias para entregar à administração a versão final do serviço, após o aceite definitivo pela Prefeitura.

19.2 - Será de responsabilidade da CONTRATANTE:

19.2.1 - Encaminhar a Ordem de Serviço à Contratada de acordo com as suas necessidades;

19.2.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.2.3 - Fiscalizar a execução dos serviços;

19.2.4 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviços.

19.2.5 - Realizar análise da qualidade dos serviços apresentados.

19.2.6 - Dispor de 8 (oito) dias para aceitar ou solicitar alterações nos serviços constantes do Módulo 1 elencados no Termo de Referência – Anexo I, a contar da data da sua entrega.

19.2.7 - Caso seja necessário, disponibilizar servidores para prestar informações.

20. DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - O prazo para a entrega dos serviços dependerá da natureza e da complexidade de cada serviço, obedecendo-se ao disposto no Termo de Referência, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

20.2 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira disporá de 8 (oito) dias para aceitar ou solicitar alterações nos serviços constantes da do Módulo 1 elencados no Termo de Referência – Anexo I, a contar da data da sua entrega.

20.2.1 - Caso a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira solicite à Contratada revisão em algum destes serviços, esta terá 8 (oito) dias para fazê-lo e apresentá-lo à administração com as alterações sugeridas.

20.2.2 - Dado o aceite ao serviço pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, a Contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) dias para entregar à administração a versão final do serviço.

21. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

21.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

21.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no item 21.1, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

21.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o item 21.1 será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

21.1.3. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

21.1.4. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 21.1 deste Edital;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 21.1 deste Edital;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 21.1 deste Edital;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações;

l) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

21.1.5. O disposto nas alíneas itens d e g do subitem 21.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na sociedade de propósito específico previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

21.1.6. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 21.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

21.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste Pregão Presencial, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

21.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

21.2.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 21.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a prestação de serviços, ou revogar a licitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

22.2. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22.3. A Equipe de Apoio poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

22.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.6. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.7. Não serão permitidos a retirada dos envelopes apresentados e/ou o cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

22.10.1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22.11. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

22.12. Dúvida sobre o disposto no presente Edital deverá ser objeto de consulta, dirigida ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26, Centro, em Conceição da Feira, CEP: 44.320-000, no Setor de Protocolo.

22.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.15. De acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

22.16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

22.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conceição da Feira/BA.

22.18. Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

22.19. Constituem Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;


b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento para participar da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato e Impeditivo da Habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta;
- g) Anexo VII - Minuta de Contrato;
- h) Anexo VIII- Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Conceição da Feira, Ba, 06 de Agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira
Decreto Nº 184/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

2- JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA

A Guarda Municipal (GM) ou Guarda Civil Municipal (GCM) é a denominação utilizada no Brasil para designar as instituições que são criadas pelos municípios para colaborar na segurança pública, utilizando-se do poder de polícia delegado pelo município através de leis complementares. Algumas administrações locais têm utilizado a denominação Guarda Civil Municipal para designar o órgão em cidades do interior e Guarda Civil Metropolitana para as grandes capitais do Brasil. A denominação "Guarda Civil" é oriunda das garbosas Guardas Civis dos Estados, que durante o regime militar tiveram seus efetivos incorporados às Forças Públicas até então existentes, quando ambas instituições passaram a ser denominadas "Polícias Militares". Desta forma, as Guardas Municipais apresentam-se como um complemento à segurança pública no Brasil.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica considerada oportuna e imprescindível, para segurança do patrimônio público e municipais, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados no âmbito da implantação da Guarda Municipal de Conceição da Feira BA.

2.1. Justificativa para Modalidade Pregão Presencial

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, e por ser inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, obedecerão às seguintes especificações:

3.1 CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

3.1.1 A Consultoria para a Implantação deve englobar os serviços de coordenação dos trabalhos das áreas envolvidas no projeto para implantação da Guarda Municipal. Dentre as principais atividades estão:

- I. Fornecimento, acompanhamento e atualização de todo o cronograma executivo do Projeto;
- II. Levantamento diagnóstico das vulnerabilidades em segurança do município – este será utilizado tanto no treinamento das equipes, quanto no estabelecimento das metas de médio/longo prazos para a Guarda Municipal;
- III. Acompanhamento e organização do Treinamento de Capacitação do Efetivo – definição do local, horários, quantidade de turmas e cronograma;
- IV. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal de detalhamento de fardamento e EPIs;
- V. Acompanhamento do trabalho de infraestrutura para a instalação do CCO (Centro de Controle Operacional);
- VI. Definição junto ao Gestor Municipal das soluções em monitoramento, armazenamento e utilização do sistema do CCO;
- VII. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal da padronização final das viaturas operacionais;
- VIII. Garantir o cumprimento do cronograma geral.

3.1.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

3.1.2.1 EMENTA DO CURSO

Módulo I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal
Introdução: As Guardas Municipais, embora jovens, têm um grande valor no contexto da segurança pública municipal, seja por suas ações preventivas, seja por suas ações sócio-pedagógicas junto à comunidade. Hoje, sabe-se, a segurança pública municipal está atrelada à atuação inteligente das Guardas Municipais. Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar, para o(a) Guarda, uma consolidação vocacional e, para o(a) munícipe, na sensação de maior segurança e bem-estar. A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem regras de convivência e sobrevivência.

A Guarda Municipal tem em seu nascedouro a dinâmica de atender as reivindicações dessa sociedade, devendo pautar sua conduta de acordo com a Lei, a ética e o respeito aos direitos humanos. O conhecimento das normas permite também à Guarda Municipal orientar os(as) cidadãos(ãs) acerca de seus direitos e deveres. OBJETIVOS: discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Municipal. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais. Analisar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos. Instruir e respaldar a Guarda Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da Lei.

Módulo II – Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania Introdução O profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio- pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos(as) cidadãos(ãs). OBJETIVO: oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio-pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo. Capacitar o(a) guarda municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) guarda municipal e de terceiros. Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

3.1.2.2 A Carga Horária para Treinamento e Capacitação das equipes compreende o total de 262 HORAS devendo contemplar a seguinte matriz:

MODULO I – CARGA HORÁRIA: 172 HORAS assim distribuídas:

- a) Funções e Atribuições das Guardas Municipais 12H;
- b) Ética, Direitos Humanos e Cidadania 16H;
- c) Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática 16H;
- d) Legislação 30H;
- e) Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais 40H;
- f) Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios 12H;
- g) Noções Básicas de Primeiros Socorros 32H;
- h) Gestão Integrada da Segurança Pública 14H;

MODULO II – CARGA HORÁRIA: 90 HORAS assim distribuídas:

- a) Violência e (In)Segurança Pública 30H;
- b) O uso legal e progressivo da força, defesa pessoal 30H;
- c) Condicionamento Físico 30H;

3.2 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)

Os materiais necessários para equipar O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) deverão conter no mínimo as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB	unid	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	C/MONITOR		
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1
4	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1
5	OFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIAIS	unid	1
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPOE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6
7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4
8	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	12
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	M	5000

3.3 SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO

3.3.1 As viaturas e motos deverão ser Customizadas e padronizadas seguindo a seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1

3.4 FARDAMENTO E EPI'S

O fardamento e EPIs da Guarda Municipal obedecerão às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20
2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20
4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	unid	20
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	unid	20
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20
10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 180000w de potênci, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	unid	20
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KG	unid	20

MEMORIAL DESCRITIVO – FARDAMENTO

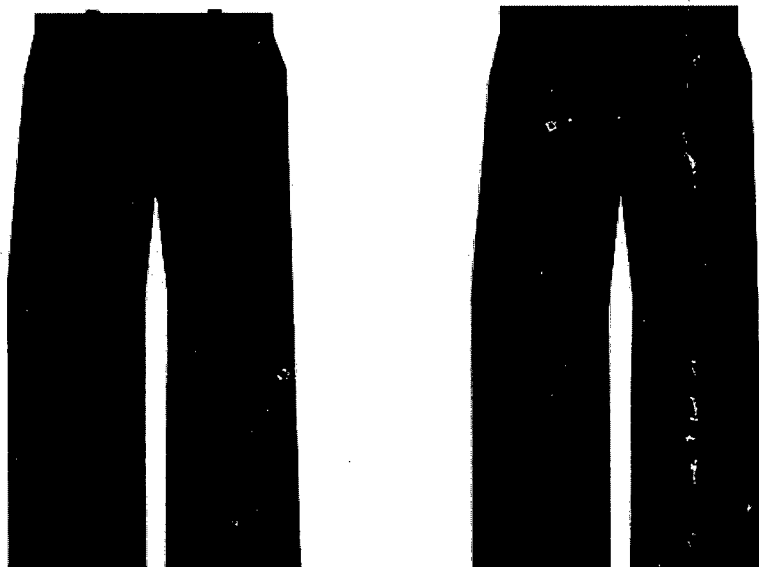
Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita.



4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados, bem como os materiais serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados, bem como os materiais serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

5- DO CUSTO ESTIMADO –

contratação de(s) empresa(s) para prestação dos serviços e aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 192.531,53 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Responsável

6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.

6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço/aquisição, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Secretaria de Administração.

6.3. Do Faturamento

6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

6.4. Do Reajuste

6.4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação.

6.4.2. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

6.4.3. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

7. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FATURAS E MEDIÇÕES.

7.1. A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **INDICADO PELA SECRETARIA no ato da homologação** o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

7.2. A presença da fiscalização da **Secretaria de Administração** não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

8. DO PAGAMENTO E PRAZO

8.1 Após atestado o serviço, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias.

8.2 A duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.866/93 e suas alterações.

8.3 A quantidade a serem utilizadas ficará a critério do Município podendo esse não utilizar os totais descrito no Item 5. O Município não se obriga a contratar todo o objeto desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Constitui-se obrigação da **Contratada**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Executar o(s) serviço(s), de acordo com o especificado neste edital e seus anexos;
- b) Confiar a execução do(s) serviço(s) a profissional(s) idôneo(s) e habilitado(s);
- c) Arcar com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscal, comercial e outros resultantes da execução deste contrato;
- d) Fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- e) Responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- f) Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas e com todas as condições de qualificação exigidas pela Administração Pública Municipal;
- g) Não se utilizar deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;
- h) Assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- i) Atender às solicitações extras da CONTRATANTE face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela para um melhor funcionamento dos trabalhos.

9.2. Constitui-se obrigação da **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de preposto devidamente designado.
- b) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- c) Cabe ao município atender a CONTRATADA no que tange o desempenho de sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- d) Colocar à disposição do CONTRATADO, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e materiais necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- e) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.
- f) Designar o servidor de seu quadro funcional, preferencialmente efetivo, para fiscalização do contrato.
- g) Disponibilizar condições de trabalho adequadas como: Internet de boa qualidade, servidor exclusivo, máquinas e funcionários conforme a avaliação por parte da empresa.
- h) Efetuar o pagamento na data estabelecida;
- i) Informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- j) Permitir a entrada de funcionários da CONTRATADA, no período de vigência deste contrato, nas dependências da CONTRATANTE, sempre acompanhados de servidor do município, e com aviso prévio para realização dos serviços contratados.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- l) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.
- m) Solicitar a refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
- n) Arcar com as despesas referentes a transporte/deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe da empresa **contratada**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

Aprovo, em ____ de _____ de _____

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021	Nº	PROCESSO 200/2021	Nº
			OBJETO Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

LOTE I - CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	consultoria para a implantação do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança	unid	1		
2	APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS POR EMPRESA ESPECIALIZADA 262H	unid	1		
VALOR TOTAL LOTE I					

LOTE II- EQUIPAMENTOS SALA DE CONTROLE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2		
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	unid	1		
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1		
4	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1		
5	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIALS	unid	1		
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPOE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6		
7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	1		
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1		
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	M	5000		
VALOR TOTAL LOTE II					

LOTE III- PADRONIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DAS VIATURAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2		
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1		
VALOR TOTAL LOTE III					

LOTE IV-FARDAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20		
2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20		
3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado). Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20		
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	unid	40		
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20		
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20		
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	unid	20		
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20		
10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 180000w de potênci, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	unid	20		
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20		
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KG	unid	20		
VALOR TOTAL LOTE IV					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
Processo Adm.: 200/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
Processo Adm.: 200/2021

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ inscrita no **CNPJ/MF sob nº. _____**, através do seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.019/2021**, Processo Adm.: 200/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

§1º. É vedada a subcontratação total ou/e parcial do objeto, porém não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 010/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ (especificar)

(Anexar a Planilha ou escrever em anexo).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento, bem como a lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado; exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- j) Entregar os pedidos solicitados de acordo com as necessidades das secretarias municipais;
- h) Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. De acordo com as necessidades da secretaria municipal de Administração, através da emissão das Ordens de serviço.

11.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço/aquisição, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Secretaria de Administração;

11.3. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.4. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

18.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 005/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§ 2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§ 3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§ 4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§ 5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§ 6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§ 7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia, ____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1º. _____
CPF: _____

2º. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
Processo Adm.: 200/2021

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Processo Adm.: 200/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a rua _____, Nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

Localidade e data:

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA – ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietária da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar. Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sócio Proprietário.
CPF n. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Pregão Presencial Nº 019/2021
Processo Administrativo: Nº 200/2021

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DESERTA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO –SESSÃO DESERTA


A Prefeitura Municipal Conceição Da Feira, Estado da Bahia, através da Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de nº. 184/2021, TORNA PÚBLICO a realização da Sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial nº. 019/2021, mediante Processo Administrativo nº. 200/2021, declara DESERTA por não acudirem interessados ao chamamento, conforme teor na íntegra:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021**

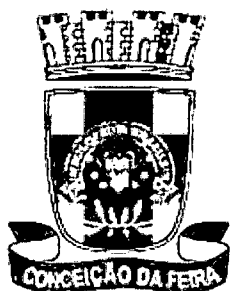
Aos 23 (vinte e três) dia do mês de agosto do ano de 2021, a partir das 09h00, a Sra. Pregoeira Naisa Cerqueira Pinheiro e equipe de apoio, nomeados através da Portaria de nº. 184/2021, para proceder com a abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem como OBJETO a **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.** Iniciando os procedimentos relativos à realização do certame e transcorrido o prazo, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente à sessão. Desta forma, a Pregoeira decidiu declarar **DESERTA** a sessão. Nada mais havendo a acrescentar, encerrou os trabalhos da reunião, e para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Conceição da Feira - BA, 23 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 20 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PÚBLICA:

- REPUBLICAÇÃO/ AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.09.20 14:46:12 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
20 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, no dia 05 de outubro de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 22/09 a 04/10/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 20 de setembro de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

III. Número de Ordem: PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021
Processo Administrativo: 200/2021

IV. Requisito de Participação:

- (x) Ampla Participação
- (x) Sem reserva de cota

V. Finalidade da licitação/objeto:

Constitui objeto da presente licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

VI. Tipo de Licitação:

- (x) Menor Preço
- () Por Item
- (x) Por Lote
- () Global

VII. Forma de Execução:

Empreitada por Preço () Global (x) Unitário

VIII. Prazo de execução: Conforme ANEXO I

IX. Local, data e horário da sessão pública da licitação:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: 09:00 h
Data: 23/08/2021

X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: 08:00 às 12:00 horas.
Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XI. Patrimônio líquido necessário:

10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração

XII. Especificações:

Conforme ANEXO I

XIII. Dotação Orçamentária/ Projeto Atividade/ Elemento de Despesa

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de todo material necessário para a implantação do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal e implantação da Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais de Conceição da Feira/BA.

1.2. O prazo de execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Edital.

1.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, porém permanecendo toda responsabilidade por conta da contratada.

15.1. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos descritos no item XIII, do preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.8. Os serviços deverão ser entregues, ao representante do setor da secretaria responsável, a pessoa por ele indicada, deste Município.

1.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, em regime de consórcio, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores do Município de Conceição da Feira.

2.3 - A permissão ou não da participação de empresas em regime de consórcio em procedimentos licitatórios é escolha discricionária da administração, a ser verificada caso a caso.

2.3.1 - Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital; nestes casos, a Administração, com vista a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.3.2 - No entanto, algumas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas que seriam naturalmente competidoras entre si façam acordo para participar da licitação.

2.3.3 - Além disso, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

2.3.4 - Como visto acima, a participação de empresas reunidas em consórcio é recomendável quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade, como, por exemplo, a construção de uma usina hidroelétrica ou pontes ou estádios de futebol, a fim de que essa medida amplie a competição; caso contrário, o certame teria sua competição restrita a apenas um pequeno grupo de empresas em condições de executar o objeto. No mesmo sentido, temos os seguintes julgados: Acórdãos nº 2813/2004 – 1ª Câmara, nº 1917/2003 - Plenário, e nº 159/2003 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União – TCU. Assim, em face do acima exposto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio-sede da Prefeitura Municipal ou encaminhá-lo pelos Correios ou e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, desde que os originais sejam encaminhados à Administração, até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante legal ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS E MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO INTERESSE DE RECORRER.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pelo(a) licitante representado(a), por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

b) tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

b.1) sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

c) tratando-se de credenciado, apresentar o Modelo de Carta de Credenciamento para Participação da Licitação – Anexo II.

OBS.: A licitante deverá obrigatoriamente apresentar, no ato do credenciamento, os documentos previstos em uma das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c", ficando a critério da licitante escolher o que achar mais conveniente.

4.4.1. O representante legal, o procurador ou o credenciado deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado dos documentos especificados nas alíneas "a", "b" e "c", conforme o caso.

4.5. Se a licitante participante for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar também a Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a sua inscrição, caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ou a Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo VIII).

4.5.1. Se o licitante participante for Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, conforme art. 13 da Instrução Normativa nº 20 do DREI ou a Declaração de Microempreendedor Individual (Anexo VIII).

4.5.2. O referido documento poderá ser emitido no Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>), é o documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento perante terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.6. Os documentos exigidos para o credenciamento (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, em envelope separado dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.

4.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante ou de mais de um representante para várias pessoas físicas.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante no ANEXO IV, e;

5.1.2. Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1), devidamente lacrado.

5.1.3. Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº 2), devidamente lacrado.

5.1.4. A declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação, prevista no item

5.1.1 deverá ser entregue no início da sessão, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes 1 e 2.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os documentos de Habilitação:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente. 5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. No caso de contratação de pessoa jurídica, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e em todos os documentos da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objetos da presente licitação.

5.8. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.9. Após a apresentação da Proposta de Preço, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.10. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope 1.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais, e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo sua identificação (nome, razão ou denominação social), endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, e deverá conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, conforme ANEXO I, e deverá estar acompanhada com o seguinte:

a) Proposta de Preço, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do ANEXO I, sendo discriminado o valor unitário e global, em real;

b) nos preços unitários e globais, deverão já estar incluídas todas as despesas com a prestação dos serviços, alimentação, hospedagem, transporte dos profissionais, se for necessário à prestação de serviços à Prefeitura Municipal, bem como: taxas, seguros, descontos, mão-de-obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor. Todavia, o prazo não relacionado será aceito, para todos os efeitos, como 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas;

d) designação do número desta licitação;

e) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A proposta deve contar a descrição detalhada do objeto desta licitação, em conformidade com o previsto no Anexo I deste edital.

6.5. Preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real, com apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.6. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.7. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela licitante vencedora a outra empresa ou pessoa física;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto adjudicado.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope 2 - "Documentos para Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual

7.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação;

7.1.1.2.1 - Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

7.1.1.2.2 - Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

7.1.1.2.3 - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ;

7.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), estadual e Municipal, esta da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

7.1.3.1.1 - Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea 7.1.3.1.

7.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir.

7.1.3.2.1 - As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, quando o Balanço de Abertura não contiver todas as informações necessárias para aferição da situação financeira da licitante.

7.1.3.2.2 - O cumprimento de que trata o item 7.1.3.2 deverá ser feito através de cópias do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da licitante.

7.1.3.2.3 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por seu titular ou representante legal e pelo contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.3.2.4 - Serão considerados aceites como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

7.1.3.2.4.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.2 - Sociedades limitadas (Ltda.): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.4 - Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4.5 - Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

OBS.: - O art. 1.078, inciso I, do Código de Civil Brasileiro estabelece que o balanço patrimonial deve ser fechado ao término de cada exercício social e apresentado até o quarto mês seguinte. - Portanto, a Administração ao exigir o balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, entende-se que deve ser apresentado o do exercício social de 2020.

7.1.3.2.4.6 - As empresas cujo regime de tributação é o de lucro real ou presumido, as quais estão desobrigadas a apresentação de balanço patrimonial, será facultada a apresentação da ECD do último exercício financeiro (2020).

7.1.3.3 - A boa situação econômico-financeira da empresa licitante estará consubstanciada nos seguintes índices, devidamente justificados no processo licitatório:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Endividamento Patrimonial (IEP) igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), que mostrará a relação entre Capital de Terceiros (Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo) e o Capital Próprio (Patrimônio Líquido), a ser calculado pela fórmula:

$$IEP = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

OBS.: A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada lote.

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou atestado de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

7.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III que integra este Edital;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme ANEXO V que integra este Edital do Município de Conceição da Feira/BA.

7.3. ORIENTAÇÕES GERAIS - DOCUMENTOS:

7.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.4. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.5. Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, quando for o caso, bem como os itens 7.1.3.1, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.1.3.2.1, 7.1.3.2.2, 7.1.3.2.3, 7.1.3.2.4, 7.1.3.2.4.1, 7.1.3.2.4.2, 7.1.3.2.4.3, 7.1.3.2.4.4, 7.1.3.2.4.5, 7.1.3.3, 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.4.2.1, 7.1.4.2.2, e os comprovatórios da habilitação jurídica.

7.7. Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, conforme item 21 deste edital.

8. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de Habilitação, devendo a licitante, o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, a licitante, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (ANEXO IV) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "1", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos licitantes ou seus representantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que as licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, constituindo-se a proposta mais vantajosa para o Município, aquela que atender aos fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e ofertar o menor preço para cada lote do objeto licitado.

8.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos até o encerramento do julgamento destes.

8.7. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do objeto, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11. Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, hospedagem, se houver necessidade, transporte e alimentação dos profissionais necessários à prestação de serviços a Prefeitura Municipal, taxas, seguros, descontos, mão-de obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste Pregão Presencial, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8.11.1. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "2" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.15.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atender às exigências deste Edital e/ou entregar as propostas após o prazo fixado pelo Edital;
- b) apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) apresentar preços unitários superiores ao praticado no mercado;
- d) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital.

8.16. Nas situações previstas nos incisos 8.10, 8.12. e 8.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão pública do pregão, nova proposta escrita constando o novo valor ofertado, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente objeto adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.19. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação da licitante vencedora, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesarem direitos dos demais proponentes.

8.20. O Pregoeiro no julgamento das propostas de preços poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre valores grifados em algarismo ou por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Erro de adição será retificado conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;
- e) Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.

8.21. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.21.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.22. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.22.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.22.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.22.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.22.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.22, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.22.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.23. Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro.

8.24. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

8.25. É facultado, ainda, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para efeito de avaliação e julgamento da habilitação ou proposta de preço, valer-se de assessoramento técnico.

8.26. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será notificada para assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3. É facultado ao Município, quando a vencedora não prestar o serviço no prazo fixado neste edital ou não apresentar situação regular para cumprimento da ordem de serviço ou, ainda, recusar se, injustificadamente, a cumprir sua proposta, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.4. A proposta da vencedora deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DOS RECURSOS

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

10.1.2. As petições com as razões recursais, assim como as impugnações a recursos, poderão ser protocoladas na Prefeitura Municipal ou encaminhadas por e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, desde que os originais sejam encaminhados à Prefeitura até no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.1.2.1. Serão considerados intempestivos os recursos cujas razões tenham sido protocolados ou encaminhadas por e-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com à Prefeitura após os 3 (três) dias úteis previstos no item anterior.

10.2. Os recursos e as impugnações, interpostos posteriormente ao dia da sessão, deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem digitados e devidamente fundamentados;

b) Serem dirigidos ao pregoeiro;

c) Serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por Procurador devidamente habilitado;

d) serem protocolados na Prefeitura Municipal ou encaminhados por e-mail desde que os originais sejam encaminhados à Prefeitura até no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os recursos e as impugnações apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

11.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

11.2. O licitante não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

12. DA RESCISÃO

12.1. A rescisão ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

a) Recusar-se a prestar os serviços objeto desta Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Prestar os serviços com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Serviço;
c) Falir ou dissolver-se; d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

12.2. O contrato ficará, de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93), ficando a Administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas na CONTRATADA, além de exigir, se for o caso, indenização.

12.3. Os casos de rescisão administrativa são os previstos na Lei Federal nº 8.666/93 (arts. 77 e 78), aplicando-se as penalidades contratuais previstas e as penalidades da mencionada legislação (art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.4. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo ao(à) CONTRATADO(A) direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos serviços já prestados.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A licitante vencedora será convocada e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato, contados do recebimento da convocação, conforme minuta constante do ANEXO VII, que integra este edital.

13.2. É facultado à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação.

13.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a Contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias ou Certidões Positivas com efeitos de Negativa e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou com efeito equivalente.

13.4. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

13.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

13.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, pelos motivos constantes no artigo 78, incisos I a XVII, e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

13.7. Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

13.8. Correrão por conta da licitante vencedora as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, tendo como Gestor do Contrato servidor a ser designado pela Administração através de portaria.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento da Contratada será efetuado em parcelas, até 30 (trinta) dias após o término de cada etapa, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e após conferência e aprovação da Secretaria de Administração.

15.1.1 - A Contratada deverá informar junto à Nota Fiscal o banco, a agência e a conta corrente da empresa, para efetuar o depósito do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizadas.

15.3 - Se os documentos mencionados no item 7.1 do Edital estiverem com validade vencida até a data do pagamento, a Contratada deverá providenciar e apresentar nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido.

15.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em prestar os serviços contratados, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata o item 16.4.

16.2. O atraso injustificado na realização da prestação dos serviços, sujeitará a multa de mora, na forma estabelecida a seguir: a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia; b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

16.3. As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. Considera-se ocorrência passível de multa:

a) atraso na execução do serviço;

b) impedir a realização da fiscalização.

16.7. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 16.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para as providências cabíveis.

16.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.9. A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

17. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.2. Se houver prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo.

17.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviços contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Conceição da Feira:

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

19. DAS RESPONSABILIDADES

19.1 - Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

19.1.1 - Executar o serviço nos termos e prazos constantes do Anexo I do Edital;

19.1.2 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

19.1.3 - Disponibilizar os profissionais necessários para a prestação de serviços licitada;

19.1.4 - Fornecer todas as condições necessárias à plena execução dos serviços licitados, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, alimentação e transporte necessários, e igualmente se responsabilizar por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

19.1.5 - Responder pela solidez, segurança dos serviços prestados, sendo responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a prestação dos serviços ou deles decorrentes.

19.1.6 - A aceitação final dos serviços não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade da prestação dos serviços.

19.1.7 - Prestar os serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência e nos prazos fixados pela Administração.

19.1.8 - Dispor de 8 (oito) dias para realizar as alterações sugeridas pela Administração nos serviços constantes da do Módulo 1 elencados no Termo de Referência – Anexo I.

19.1.9 - Dispor de 8 (oito) dias para entregar à administração a versão final do serviço, após o aceite definitivo pela Prefeitura.

19.2 - Será de responsabilidade da CONTRATANTE:

19.2.1 - Encaminhar a Ordem de Serviço à Contratada de acordo com as suas necessidades;

19.2.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.2.3 - Fiscalizar a execução dos serviços;

19.2.4 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviços.

19.2.5 - Realizar análise da qualidade dos serviços apresentados.

19.2.6 - Dispor de 8 (oito) dias para aceitar ou solicitar alterações nos serviços constantes do Módulo 1 elencados no Termo de Referência – Anexo I, a contar da data da sua entrega.

19.2.7 - Caso seja necessário, disponibilizar servidores para prestar informações.

20. DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - O prazo para a entrega dos serviços dependerá da natureza e da complexidade de cada serviço, obedecendo-se ao disposto no Termo de Referência, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

20.2 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira disporá de 8 (oito) dias para aceitar ou solicitar alterações nos serviços constantes da do Módulo 1 elencados no Termo de Referência – Anexo I, a contar da data da sua entrega.

20.2.1 - Caso a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira solicite à Contratada revisão em algum destes serviços, esta terá 8 (oito) dias para fazê-lo e apresentá-lo à administração com as alterações sugeridas.

20.2.2 - Dado o aceite ao serviço pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, a Contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) dias para entregar à administração a versão final do serviço.

21. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

21.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

21.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no item 21.1, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

21.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o item 21.1 será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

21.1.3. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

21.1.4. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 21.1 deste Edital;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 21.1 deste Edital;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 21.1 deste Edital;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações;

l) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

21.1.5. O disposto nas alíneas itens d e g do subitem 21.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na sociedade de propósito específico previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

21.1.6. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 21.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

21.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste Pregão Presencial, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

21.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

21.2.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 21.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a prestação de serviços, ou revogar a licitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

22.2. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22.3. A Equipe de Apoio poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

22.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.6. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.7. Não serão permitidos a retirada dos envelopes apresentados e/ou o cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

22.10.1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22.11. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

22.12. Dúvida sobre o disposto no presente Edital deverá ser objeto de consulta, dirigida ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26, Centro, em Conceição da Feira, CEP: 44.320-000, no Setor de Protocolo.

22.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.15. De acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

22.16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

22.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conceição da Feira/BA.

22.18. Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

22.19. Constituem Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;


b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento para participar da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato e Impeditivo da Habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta;
- g) Anexo VII - Minuta de Contrato;
- h) Anexo VIII- Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Conceição da Feira, Ba, 06 de Agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira
Decreto Nº 184/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

2- JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA

A Guarda Municipal (GM) ou Guarda Civil Municipal (GCM) é a denominação utilizada no Brasil para designar as instituições que são criadas pelos municípios para colaborar na segurança pública, utilizando-se do poder de polícia delegado pelo município através de leis complementares. Algumas administrações locais têm utilizado a denominação Guarda Civil Municipal para designar o órgão em cidades do interior e Guarda Civil Metropolitana para as grandes capitais do Brasil. A denominação "Guarda Civil" é oriunda das garbosas Guardas Civis dos Estados, que durante o regime militar tiveram seus efetivos incorporados às Forças Públicas até então existentes, quando ambas instituições passaram a ser denominadas "Polícias Militares". Desta forma, as Guardas Municipais apresentam-se como um complemento à segurança pública no Brasil.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica considerada oportuna e imprescindível, para segurança do patrimônio público e municipais, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados no âmbito da implantação da Guarda Municipal de Conceição da Feira BA.

2.1. Justificativa para Modalidade Pregão Presencial

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, e por ser inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, obedecerão às seguintes especificações:

3.1 CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

3.1.1 A Consultoria para a Implantação deve englobar os serviços de coordenação dos trabalhos das áreas envolvidas no projeto para implantação da Guarda Municipal. Dentre as principais atividades estão:

- I. Fornecimento, acompanhamento e atualização de todo o cronograma executivo do Projeto;
- II. Levantamento diagnóstico das vulnerabilidades em segurança do município – este será utilizado tanto no treinamento das equipes, quanto no estabelecimento das metas de médio/longo prazos para a Guarda Municipal;
- III. Acompanhamento e organização do Treinamento de Capacitação do Efetivo – definição do local, horários, quantidade de turmas e cronograma;
- IV. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal de detalhamento de fardamento e EPIs;
- V. Acompanhamento do trabalho de infraestrutura para a instalação do CCO (Centro de Controle Operacional);
- VI. Definição junto ao Gestor Municipal das soluções em monitoramento, armazenamento e utilização do sistema do CCO;
- VII. Sugestão e aprovação junto ao Gestor Municipal da padronização final das viaturas operacionais;
- VIII. Garantir o cumprimento do cronograma geral.

3.1.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

3.1.2.1 EMENTA DO CURSO

Módulo I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal
Introdução: As Guardas Municipais, embora jovens, têm um grande valor no contexto da segurança pública municipal, seja por suas ações preventivas, seja por suas ações sócio-pedagógicas junto à comunidade. Hoje, sabe-se, a segurança pública municipal está atrelada à atuação inteligente das Guardas Municipais. Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar, para o(a) Guarda, uma consolidação vocacional e, para o(a) munícipe, na sensação de maior segurança e bem-estar. A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem regras de convivência e sobrevivência.

A Guarda Municipal tem em seu nascedouro a dinâmica de atender as reivindicações dessa sociedade, devendo pautar sua conduta de acordo com a Lei, a ética e o respeito aos direitos humanos. O conhecimento das normas permite também à Guarda Municipal orientar os(as) cidadãos(ãs) acerca de seus direitos e deveres. OBJETIVOS: discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Municipal. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais. Analisar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos. Instruir e respaldar a Guarda Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da Lei.

Módulo II – Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania Introdução O profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio- pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos(as) cidadãos(ãs). OBJETIVO: oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio-pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo. Capacitar o(a) guarda municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) guarda municipal e de terceiros. Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

3.1.2.2 A Carga Horária para Treinamento e Capacitação das equipes compreende o total de 262 HORAS devendo contemplar a seguinte matriz:

MODULO I – CARGA HORÁRIA: 172 HORAS assim distribuídas:

- a) Funções e Atribuições das Guardas Municipais 12H;
- b) Ética, Direitos Humanos e Cidadania 16H;
- c) Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática 16H;
- d) Legislação 30H;
- e) Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais 40H;
- f) Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios 12H;
- g) Noções Básicas de Primeiros Socorros 32H;
- h) Gestão Integrada da Segurança Pública 14H;

MODULO II – CARGA HORÁRIA: 90 HORAS assim distribuídas:

- a) Violência e (In)Segurança Pública 30H;
- b) O uso legal e progressivo da força, defesa pessoal 30H;
- c) Condicionamento Físico 30H;

3.2 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)

Os materiais necessários para equipar O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) deverão conter no mínimo as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB	unid	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	C/MONITOR		
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1
4	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1
5	OFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIAIS	unid	1
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPOE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6
7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4
8	FONTES CAIXAS E CONVERSOSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	12
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	M	5000

3.3 SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO

3.3.1 As viaturas e motos deverão ser Customizadas e padronizadas seguindo a seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1

3.4 FARDAMENTO E EPI'S

O fardamento e EPIs da Guarda Municipal obedecerão às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20
2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20
4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	unid	20
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	unid	20
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20
10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 180000w de potênci, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	unid	20
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KG	unid	20

MEMORIAL DESCRITIVO – FARDAMENTO

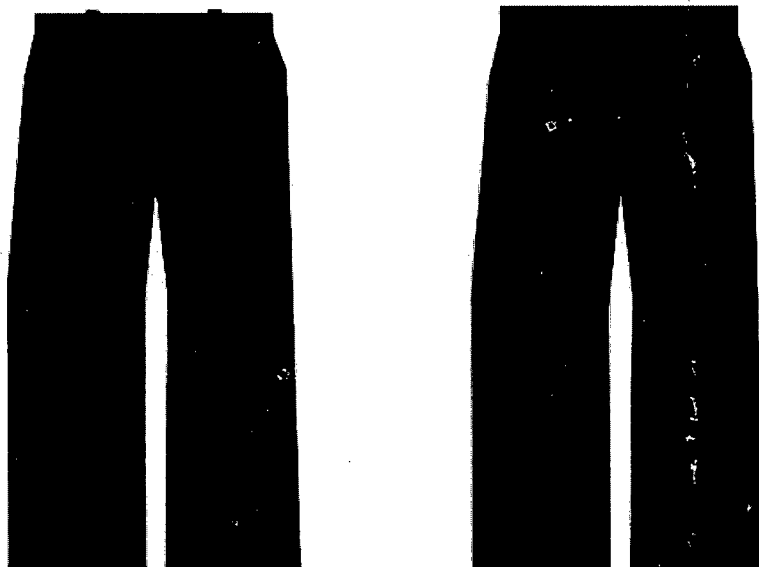
Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita.



4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados, bem como os materiais serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados, bem como os materiais serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

5- DO CUSTO ESTIMADO –

contratação de(s) empresa(s) para prestação dos serviços e aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 192.531,53 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Responsável

6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.

6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço/aquisição, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Secretaria de Administração.

6.3. Do Faturamento

6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

6.4. Do Reajuste

6.4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação.

6.4.2. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

6.4.3. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

7. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FATURAS E MEDIÇÕES.

7.1. A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **INDICADO PELA SECRETARIA no ato da homologação** o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

7.2. A presença da fiscalização da **Secretaria de Administração** não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

8. DO PAGAMENTO E PRAZO

8.1 Após atestado o serviço, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias.

8.2 A duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.866/93 e suas alterações.

8.3 A quantidade a serem utilizadas ficará a critério do Município podendo esse não utilizar os totais descrito no Item 5. O Município não se obriga a contratar todo o objeto desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Constitui-se obrigação da **Contratada**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Executar o(s) serviço(s), de acordo com o especificado neste edital e seus anexos;
- b) Confiar a execução do(s) serviço(s) a profissional(s) idôneo(s) e habilitado(s);
- c) Arcar com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscal, comercial e outros resultantes da execução deste contrato;
- d) Fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- e) Responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- f) Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas e com todas as condições de qualificação exigidas pela Administração Pública Municipal;
- g) Não se utilizar deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;
- h) Assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- i) Atender às solicitações extras da CONTRATANTE face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela para um melhor funcionamento dos trabalhos.

9.2. Constitui-se obrigação da **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de preposto devidamente designado.
- b) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- c) Cabe ao município atender a CONTRATADA no que tange o desempenho de sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- d) Colocar à disposição do CONTRATADO, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e materiais necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- e) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.
- f) Designar o servidor de seu quadro funcional, preferencialmente efetivo, para fiscalização do contrato.
- g) Disponibilizar condições de trabalho adequadas como: Internet de boa qualidade, servidor exclusivo, máquinas e funcionários conforme a avaliação por parte da empresa.
- h) Efetuar o pagamento na data estabelecida;
- i) Informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- j) Permitir a entrada de funcionários da CONTRATADA, no período de vigência deste contrato, nas dependências da CONTRATANTE, sempre acompanhados de servidor do município, e com aviso prévio para realização dos serviços contratados.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- l) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.
- m) Solicitar a refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
- n) Arcar com as despesas referentes a transporte/deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe da empresa **contratada**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

Aprovo, em ____ de _____ de _____

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021	Nº	PROCESSO 200/2021	Nº
			OBJETO Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

LOTE I - CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	consultoria para a implantação do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança	unid	1		
2	APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS POR EMPRESA ESPECIALIZADA 262H	unid	1		
VALOR TOTAL LOTE I					

LOTE II- EQUIPAMENTOS SALA DE CONTROLE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2		
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	unid	1		
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1		
4	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1		
5	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIALS	unid	1		
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPOE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6		
7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	1		
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1		
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	M	5000		
VALOR TOTAL LOTE II					

LOTE III- PADRONIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DAS VIATURAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2		
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1		
VALOR TOTAL LOTE III					

LOTE IV-FARDAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20		
2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20		
3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado). Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20		
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	unid	40		
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20		
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20		
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	unid	20		
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20		
10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 180000w de potênci, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	unid	20		
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20		
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KG	unid	20		
VALOR TOTAL LOTE IV					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
Processo Adm.: 200/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
Processo Adm.: 200/2021

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ inscrita no **CNPJ/MF sob nº. _____**, através do seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.019/2021**, Processo Adm.: 200/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

§1º. É vedada a subcontratação total ou/e parcial do objeto, porém não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 010/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ (especificar)

(Anexar a Planilha ou escrever em anexo).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento, bem como a lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado; exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- j) Entregar os pedidos solicitados de acordo com as necessidades das secretarias municipais;
- h) Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. De acordo com as necessidades da secretaria municipal de Administração, através da emissão das Ordens de serviço.

11.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço/aquisição, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Secretaria de Administração;

11.3. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.4. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n.º 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

18.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 005/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§ 2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§ 3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§ 4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§ 5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§ 6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§ 7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia, ____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1º. _____
CPF: _____

2º. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
Processo Adm.: 200/2021

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Processo Adm.: 200/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a rua _____, Nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

Localidade e data:

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –
ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)**

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietária da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar. Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sócio Proprietário.
CPF n. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Pregão Presencial Nº 019/2021
Processo Administrativo: Nº 200/2021

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROC. ADMINISTRATIVO: 200/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Processo Administrativo: 200/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o **Sr. Renato Rosenzweig**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. **099.872.707.51**, residente em Lauro de Freitas – Bahia, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Lauro de Freitas, 04 de Outubro de 2021.

RECONHECIMENTO ABAJ

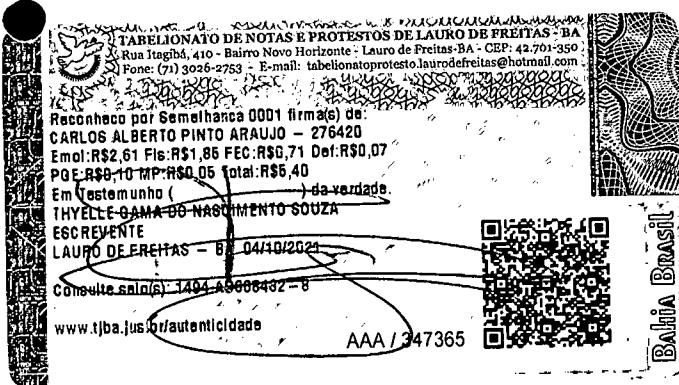
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77



33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira, N°363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RENATO ROSENZWEIG

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1334330565 BA BA

CPF
 099.872.707-51

DATA NASCIMENTO
 06/12/1982

FUNÇÃO
SERGIO LUIZ ROSENZWEIG
CINTIA ROSENZWEIG

POSSESSÃO ACE CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALOR DE 1ª HABILITACAO
 02455067546 25/07/2023 05/08/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Renato Rosenzweig

LOCAL DATA EMISSAO
LAURO DE FREITAS, BA 30/07/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR 54188256016
 BA508751840

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1646925244

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1646925244

CONFERE COM ORIGINAL
J. Almeida

J

PREST SERVIÇOS
 33 174 000/0001-67

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROC. ADMINISTRATIVO: 200/2021

A **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº **33.174.000/0001-67**, sediada na Rua Aurelino Fróes, 363 – Empresarial EVO, sala, 416 – Buraquinho – Lauro de Freitas – Ba, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

Lauro de Freitas, 05 de outubro do 2021.



PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira, Nº 363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA



04

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCELA FERREIRA CALADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06643748863, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01 APT, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01947237731, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA e nome fantasia PRESTSERV SERVICOS E CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 967, SALA 02, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.702-420.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81900000347646

Página 1





Certifico o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019
Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCELA FERREIRA CALADO, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) integralizado;

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81900000347646

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019

Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81900000347646

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019
Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Unfodosh
ap

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

07

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 26 de março de 2019.


MARCELA FERREIRA CALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

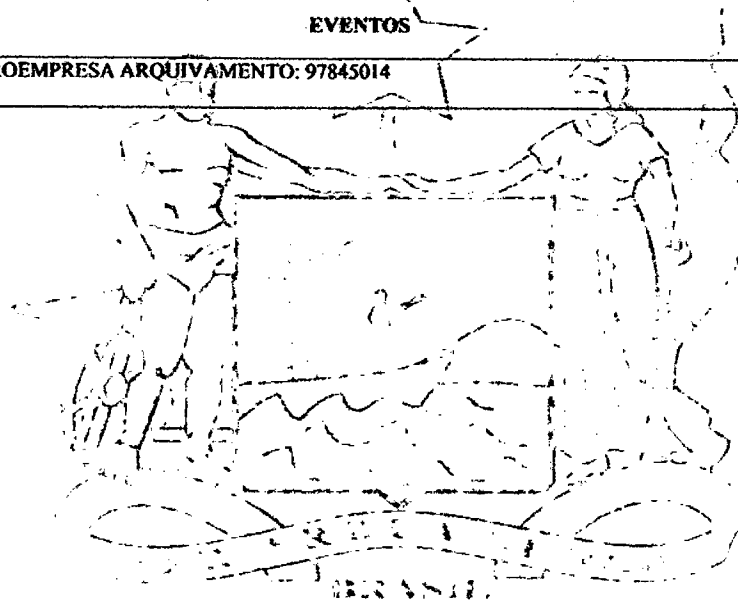
NOME DA EMPRESA	PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
PROTOCOLO	196986141 - 27/03/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.000/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97845014



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2019

Certifico o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019

Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signature
09

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 33.174.000/0001-67

MARCELA FERREIRA CALADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, SOLTEIRA EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 06643748863, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01, APT, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAÚJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1966, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01947237731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204603778, com sede Rua Aurelino Fróes Moreira, 366, Empresarial Evo, sala:416, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42710500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.174.000/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CARGA E DESCARGA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
5212-5/00 - carga e descarga
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81100000934176

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021
Protocolo 218512627 de 09/07/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



30

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS I
SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 33.174.000/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-T567XkRaouD4FAkchave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46438068500-SDNEY CONCEICAO NASCIMENTO

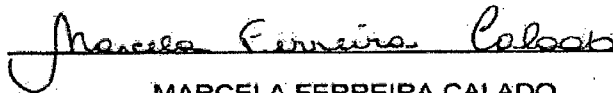
DA RATIFICAÇÃO E FORO

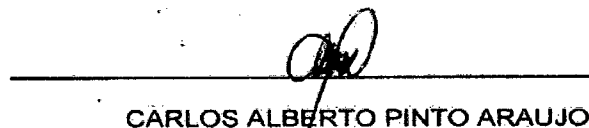
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 7 de julho de 2021.


MARCELA FERREIRA CALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

Req: 81100000934176

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021

Protocolo 218512627 de 09/07/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



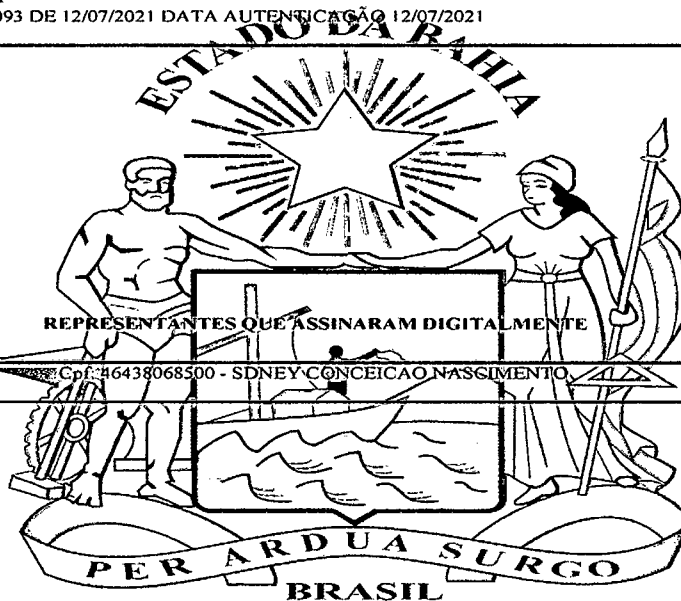


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
PROTOCOLO	218512627 - 09/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.000/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98089093 DE 12/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/07/2021



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021

Protocolo 218512627 de 09/07/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/07/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 33.174.000/0001-67

MARCELA FERREIRA CALADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06643748863, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01 APT, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01947237731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204603778, com sede Rua Aurelino Fróes Moreira, 363, :empresarial Evo;sala:416, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42710500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.174.000/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CARGA E DESCARGA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS EM SEGURANÇA, SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCÓPIAS DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

Req: 81100001257010

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021
Protocolo 217966489 de 14/09/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203082073778124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRBAx5502n54Ho_MQ&chave2=BT-06acCpMqeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46438068500-SDNEY CONCEICAO NASCIMENTO

[Handwritten signature]
13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 33.174.000/0001-67

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAXs5502n54Ho_MQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46438068500-SDNEY CONCEICAO NASCIMENTO

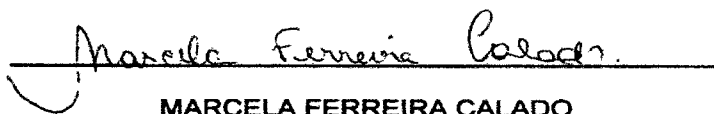
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 9 de setembro de 2021.


MARCELA FERREIRA CALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

Req: 81100001257010

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021

Protocolo 217966489 de 14/09/2021

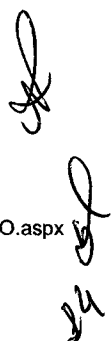
Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203082073778124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

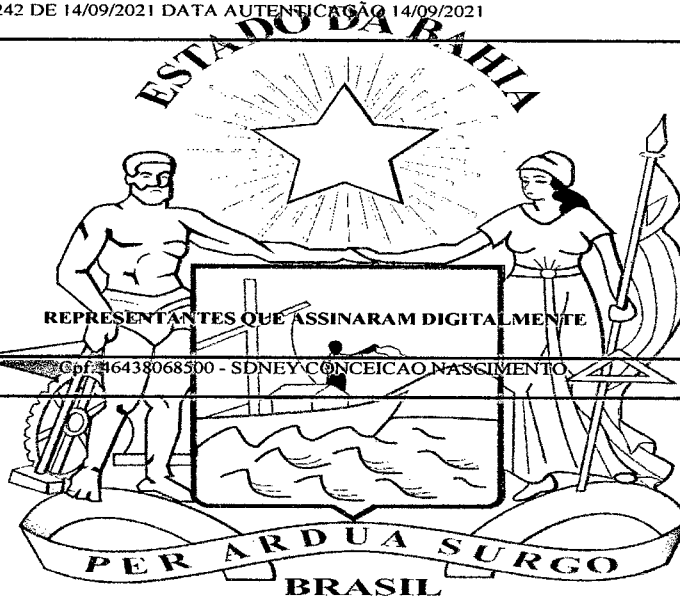


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
PROTOCOLO	217966489 - 14/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.000/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98112242 DE 14/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 14/09/2021



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021

Protocolo 217966489 de 14/09/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

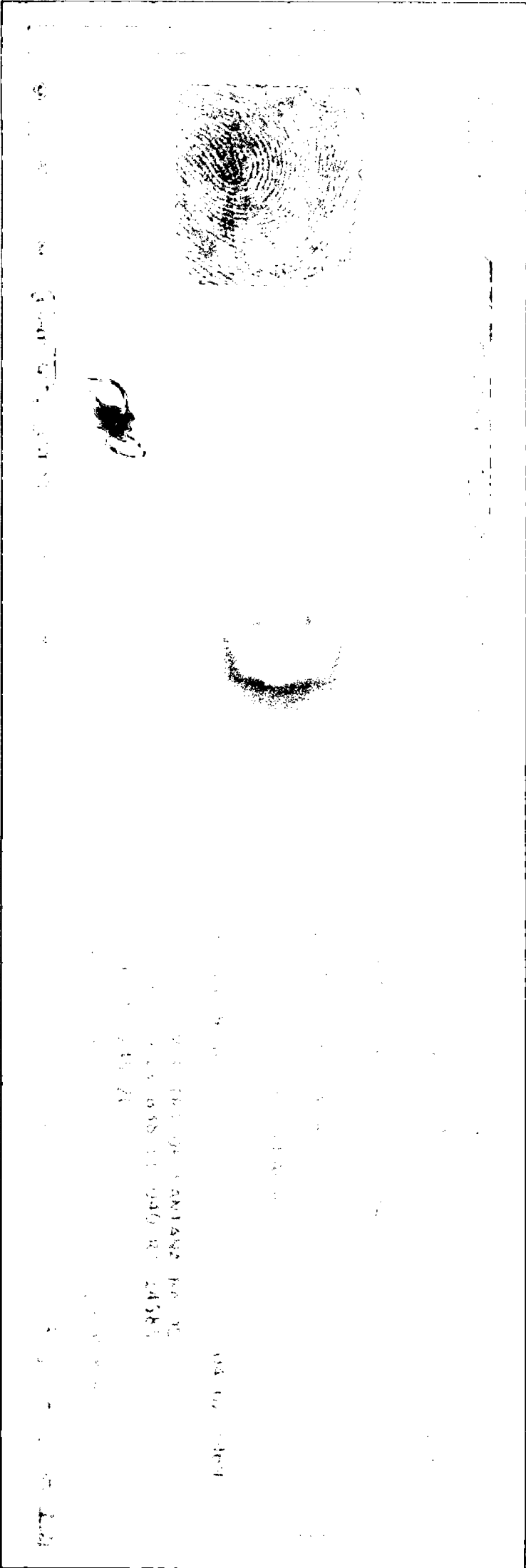
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203082073778124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures]



PREST SERVIÇOS
33 174 000/0001-67

Handwritten initials and a signature, including the number 16 at the bottom.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.174.000/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTSERV SERVICOS E CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.12-5-00 - Carga e descarga 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AURELINO FROES MOREIRA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO EMPRESARIAL EVO SALA 416
---	----------------------	--

CEP 42.710-500	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BCNBRENO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3508-0016
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2021** às **10:18:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

33 174 000/0001-67
PREST SERVICOS

17

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –ME

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Processo Administrativo: 200/2021

Eu, **Carlos Alberto Pinto Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº.03.789.914-77 e do CPF nº. **519.647.245-20**, na qualidade de sócio proprietário e representante devidamente constituído da **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –ME, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Lauro de Freiras, 05 de outubro de 2021.


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira, N°363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROC. ADMINISTRATIVO: 200/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

PROPOSTA DE PREÇO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Processo Administrativo: 200/2021

Eu, **Carlos Alberto Pinto Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº.03.789.914-77 e do CPF nº. **519.647.245-20**, na qualidade de representante devidamente constituído da **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Lauro de Freitas, 05 de outubro de 2021.


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

PROPOSTA

Pregão Presencial N° 019/2021

Processo Administrativo: N° 200/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

Prezados,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços ajustada ao nosso ultimo lance ofertado, para o serviço objeto do PEn°19/2021, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.

O valor total para a execução do objeto da licitação é de **R\$ 192.152,00 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)**

Declaramos que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Dados da empresa e do seu responsável legal para assinatura do contrato:

RAZÃO SOCIAL: PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

ENDEREÇO: Rua Aurelino Fróes Morreira, 363 – Emp. EVO, sl. 416 – Centro – Lauro de Freitas
CNPJ: 33.174.000/0001-67

Nome: Carlos Alberto Pinto Araújo

Tel: 71 3508-0016

EMAIL: comercial@grupoprestservba.com.br

Endereço: Rua Vereador Martiniano de Santana, 99 Apt. 01 – Ipitanga

CEP: 42.820-021

Cidade: Lauro de Freitas

UF: BA

CPF: 519.647.245-20

Cargo/Função: Empresário

RG: 03.789.914-77

Órgão Expedidor: SSP-Ba

Naturalidade: Salvador - Ba

Nacionalidade: Brasileiro

Lauro de Freitas, 05 de outubro de 2021.


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77


PREST SERVIÇOS
33.174.000/0001-67



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021	PROCESSO N 200/2021	OBJETO Serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA

LOTE I - CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL INTEGRADO NO DA SEGURANÇA	unid	1	R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00
2	APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS POR EMPRESA ESPECIALIZADA 262H	unid	1	R\$ 39.655,00	R\$ 39.655,00
VALOR TOTAL LOTE I				R\$	49.605,00

LOTE II- EQUIPAMENTOS SALA DE CONTROLE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	unid	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
4	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1	R\$ 8.210,00	R\$ 8.210,00
5	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIAIS	unid	1	R\$ 3.158,00	R\$ 3.158,00
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPoE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6	R\$ 3.950,00	R\$ 23.700,00
7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
8	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	1	R\$ 4.658,00	R\$ 4.658,00
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	M	5000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
VALOR TOTAL LOTE II				R\$	112.176,00

33.174.000/0001-67
 PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
 DE SEGURANÇA LTDA
 Rua Aurélio Fróes Moreira, N°363
 Edif. Evo, Sala 416
 BURACUINHO - CEP: 42.710-500
 LAURO DE FREITAS - BA

LOTE III- PADRONIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DAS VIATURAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2	R\$ 2.282,00	R\$ 4.564,00
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1	R\$ 4.983,00	R\$ 4.983,00
VALOR				R\$	9.547,00

LOTE IV-FARDAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	par	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	unid	20	R\$ 153,30	R\$ 3.066,00
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 18000mw de potênci, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	unid	20	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibr Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KG	unid	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL LOTE IV				R\$	20.824,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 192.152,00

Valor Total da licitação : R\$ 192.152,00 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Renato Rosenthal
 PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ: 33.174.000/0001-67
 Carlos Alberto Pinto Araújo
 CPF nº 519.647.245-20
 RG: 03.789.914-77

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

33.174.000/0001-67
 PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
 DE SEGURANÇA LTDA
 Rua Aurelino Fróes Moreira, N°363
 Edif. Evo, Sala 416
 BURACQUINHO - CEP: 42.710-500
 LAURO DE FREITAS - BA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –ME

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Processo Administrativo: 200/2021

Eu, **Carlos Alberto Pinto Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº.03.789.914-77 e do CPF nº. **519.647.245-20**, na qualidade de sócio proprietário e representante devidamente constituído da **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –ME, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Lauro de Freiras, 05 de outubro de 2021.


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira, N°383
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROC. ADMINISTRATIVO: 200/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCELA FERREIRA CALADO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 17/05/1983, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06643748863, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01 APT, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.**

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 04/02/1969, CASADO em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01947237731, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.**

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** e nome fantasia **PRESTSERV SERVICOS E CONSULTORIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: **AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 967, SALA 02, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.702-420.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81900000347646



Certifico o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019

Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 1

[Handwritten signatures]
PREST SERVIÇOS
AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx
33.174.000/0001-67
02/214

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCELA FERREIRA CALADO, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) integralizado;
CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81900000347646

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019
Protocolo 196986141 de 27/03/2019
Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>
Chancela 183858413035033
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PREST SERVIÇOS
3311000000001-67

03
2/15/19

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81900000347646

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019
Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and stamps:
- Signature: *U. G. de Araújo*
- Stamp: PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
- Stamp: 03.174.000/0001-67
- Handwritten initials: *OU 2/6*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 26 de março de 2019.


MARCELA FERREIRA CALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

Req: 81900000347646

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019

Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


PREST SERVIÇOS
33 INSCRICAO/0001-67

05
217
A



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
PROTOCOLO	196986141 - 27/03/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

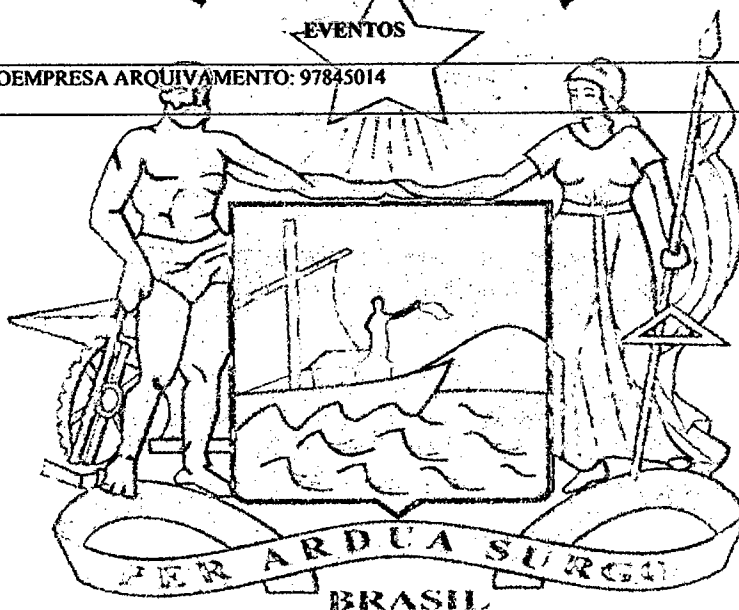
MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.000/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97845014



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019

Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/03/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
SEGURANÇA LTDA**



CNPJ nº 33.174.000/0001-67

MARCELA FERREIRA CALADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 06643748863, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01, APT, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1963, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01947237731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada .de nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204603778, com sede Rua Aurelino Fróes Moreira, 36, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42710500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.174.000/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CARGA E DESCARGA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

CNAE FISCAL

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81100000934176

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021
Protocolo 218512627 de 09/07/2021

Nome da empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>
Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten notes and stamps: "PREST SERVIÇOS", "33.174.000/0001-67", and other illegible marks.

Vertical URL on the right edge: <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM1-L-T567XktraouD4F4cAChavez-H-...>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS I
SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 33.174.000/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T1567xkraouD4FAchave2=BT-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46438068500-SDNEY CONCEICAO NASCIMENTO

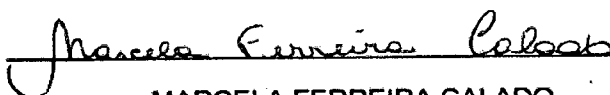
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS, BAHIA.

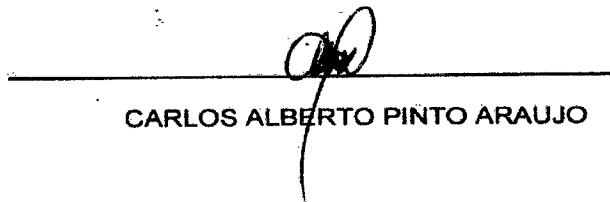
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 7 de julho de 2021.



MARCELA FERREIRA CALADO



CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

Req: 81100000934176

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021

Protocolo 218512627 de 09/07/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/07/2021


PREST SERVIÇOS
33.174.000/0001-67

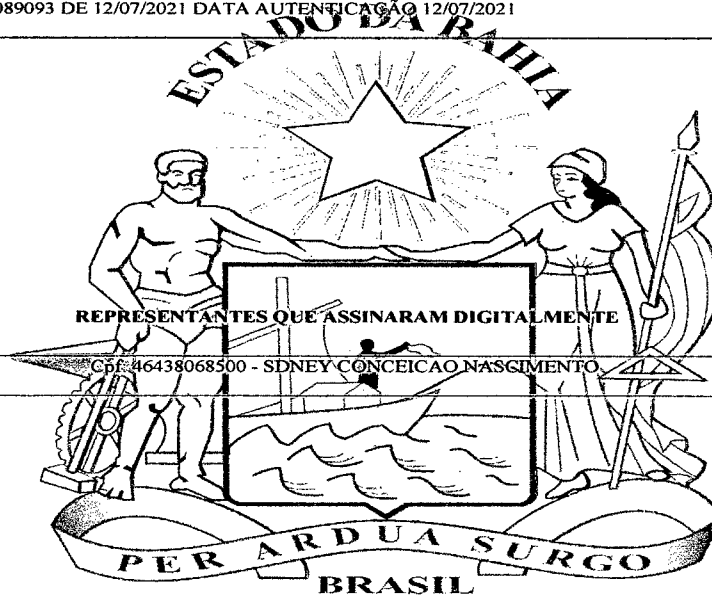
08

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
PROTOCOLO	218512627 - 09/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.000/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98089093 DE 12/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/07/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021
Protocolo 218512627 de 09/07/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICAÇÃO.aspx>

Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 33.174.000/0001-67

MARCELA FERREIRA CALADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06643748863, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01 APT, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01947237731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204603778, com sede Rua Aurelino Fróes Moreira, 363, :empresarial Evo;sala:416, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42710500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.174.000/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CARGA E DESCARGA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS EM SEGURANÇA, SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCÓPIAS DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

Req: 81100001257010

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021
Protocolo 217966489 de 14/09/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203082073778124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/09/2021

PREST SERVIÇOS
33.174.000/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX5502n54Hh_MQ&chave2=BT-06acCqMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46438068500-SDNEY CONCEICAO NASCIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 33.174.000/0001-67

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX5502h54Ho_WQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46438068500-SDNEY CONCEICAO NASCIMENTO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 9 de setembro de 2021.


MARCELA FERREIRA CALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

Req: 81100001257010

Página 2




Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021
Protocolo 217966489 de 14/09/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203082073778124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/09/2021


PREST SERVIÇOS
33.174.000/0001-67
AUTENTICACAO.aspx

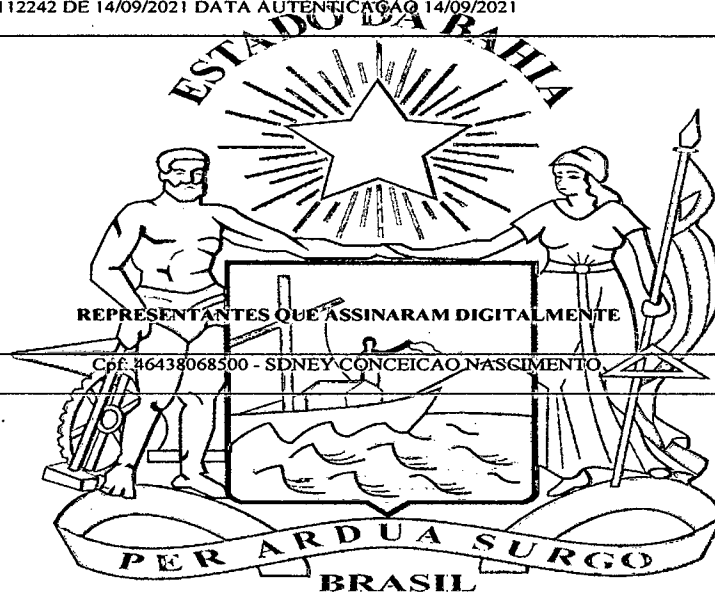
11

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
PROTOCOLO	217966489 - 14/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.000/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98112242 DE 14/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 14/09/2021

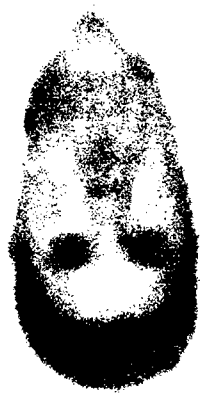
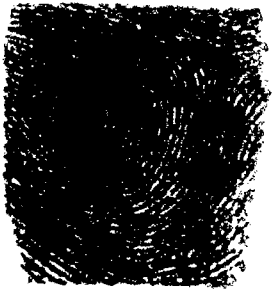


Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



CM

03.789.914-77

29-01-2016

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

ORLANDO AMORIM ARAUJO

ANA MARIA PINTO ARAUJO

SALVADOR BA

04-02-1969

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFICIO LV 838 FL 040 RT 14585
519.647.245-20

Forma de P.A. Cas

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

[Signature]
PREST SERVIÇOS
33 174 000/0001-67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.174.000/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2019	
NOME EMPRESARIAL PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTSERV SERVICOS E CONSULTORIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.12-5-00 - Carga e descarga 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AURELINO FROES MOREIRA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO EMPRESARIAL EVO SALA 416	
CEP 42.710-500	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BCNBRENO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3508-0016	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 10:18:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREST SERVICOS
33.174.000/0001-67

54



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

INSCRIÇÃO	CNPJ / CPF
10032769	33.174.000/0001-67
CONTRIBUINTE	
PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	
ENDEREÇO	
RUA AURELINO FRÓES MOREIRA BURAQUINHO	363 EMPRESARIAL EVO, SALA 416 LAURO DE FREITAS BA 42710500
PROFISSÃO / ATIVIDADE	
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/06/2021	31/03/2022

Código de Autenticidade: 52176

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

Corte aqui

C
o
r
t
e
a
q
u
i


PREST SERVIÇOS
33.174.000/0001-67
15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 33.174.000/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:11 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **0AFC.59A7.46E3.5447**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


PREST SERVIÇOS
33.174.000/0001-67



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213365224

RAZÃO SOCIAL	
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
182.091.937	33.174.000/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 21/09/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 3317400000167, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10032769.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 21/09/2021 10:02:14, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 486403000042690320210921
Emitida via Internet, às 10:02:14 hs, do dia 21/09/2021
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREST SERVICOS
33 174 000/0001-67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Certidão n°: 19644877/2021

Expedição: 25/06/2021, às 09:56:03

Validade: 21/12/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.174.000/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREST SERVIÇOS
33 174 000/0001-67

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.174.000/0001-67

Razão Social: PREST SERVICOS DE SISTEMA DE SEGURANCA L

Endereço: R AURELINO FROES MOREIRA 363 SALA 416 / BURQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021091703121153984537

Informação obtida em 21/09/2021 10:06:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREST SERVICOS
33 174 000/0001-67

00



04/10/2021 005189587

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005189587

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/10/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, portador do CNPJ: 33.174.000/0001-67, estabelecida na RUA AURELINO FRÓES MOREIRA, 363 , EMPRESARIAL EVO, SALA 416, BURQUINHO, CEP: 42710-500, Lauro De Freitas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 4 de outubro de 2021. /

PEDIDO Nº: 005189587



PREST SERVIÇOS
33.174.000/0001-67

21



TERMO DE ABERTURA

Contêm o presente livro 18 (dezoito) folhas numeradas de 001 a 018 e servirá de livro diário n° 02, entre 01/01/2020 até 31/12/2020, da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, com sede a Rua Aurelino Froes Moreira, 363, Empresarial EVO – Sala 416, Buraquinho, CEP 42 710-500, Lauro de Freitas /Ba, com CNPJ n. ° 33.174.000/0001-67, e contrato social arquivado na JUCEB com NIRE 29204603778 de 28/03/2019.

Lauro de Freitas, 01 de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO
CPF 519.647.245-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

JORGE MANUEL TEIXEIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 141.968.085-49
CRC.: 028347/O- 5 - BA



Balanco Patrimonial

CNPJ: 33.174.000/0001-67
 PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

01/01/2020 até 31/12/2020
 MOEDA: REAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY_QLSwKlm3W6QLXxtUKY9QEOHUSLx&chave2=Bt-06acCpmpe1H2nncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14196808549-JORGE MANUEL TEIXEIRA | 51964724520-CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

ATIVO

CIRCULANTE	663.600,69
DISPONÍVEL	81.188,76
Banco Conta Movimento	81.188,76
CLIENTES	582.411,93
Clientes a Receber	582.411,93
NÃO CIRCULANTE	55.405,35
IMOBILIZADO	55.405,35
Equipamentos	9.263,25
Veículos	38.200,00
Móveis e Utensílios	11.060,60
(-) Depreciação Acumulada	(3.118,50)
TOTAL DO ATIVO	719.006,04

PASSIVO

CIRCULANTE	59.305,78
Contas a Pagar	11.638,52
Salários a Pagar	42.511,37
Encargos Sociais	5.155,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	659.700,26
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
Capital Social	400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	259.700,26
Lucros Acumulados	259.700,26
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	719.006,04

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO
 CPF 519.647.245-20
 SÓCIO ADMINISTRADOR

JORGE MANUEL TEIXEIRA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 141.968.085-49
 CRC.: 028347/O-5 - BA

Jorge Manuel Teixeira
 PREST SERVIÇOS
 33 174 000/0001-67

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE

CNPJ: 33.174.000/0001-67
 PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

01/01/2020 até 31/12/2020
 MOEDA: REAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_0LswKUm3W6QLxxtuKXy9QeBoHUSc&chave2=BT-06accpmpeIH2nwnCFR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14196808549-JORGE MANUEL TEIXEIRA | 51964724520-CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

Receitas de Serviços	3.055.553,30
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.055.553,30
Imposto Simples Nacional	(311.335,79)
C.S.P.	(2.088.190,16)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	656.027,35
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO	656.027,35
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(483.245,79)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	172.781,56

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO
 CPF 519.647.245-20
 SÓCIO ADMINISTRADOR

JORGE MANUEL TEIXEIRA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 141.968.085-49
 CRC.: 028347/O- 5 - BA

Jorge Manuel Teixeira
 PREST SERVIÇOS
 33 174 000/0001-67



CÁLCULO DOS ÍNDICES

LÍQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Ativo Realizável Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Exigível Longo Prazo

R\$ 11,19

LÍQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante / Passivo Circulante

R\$ 11,19

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Passivo Circulante + Passivo Exigível Longo Prazo

Ativo Total

R\$ 0,08

Lauro de Freitas, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO
 CPF 519.647.245-20
 SÓCIO ADMINISTRADOR

JORGE MANUEL TEIXEIRA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 141.968.085-49
 CRC.: 028347/O-5 - BA


 PREST SERVIÇOS
 33 174 000/0001-67

25



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JORGE MANUEL TEIXEIRA
REGISTRO.....	: BA-028347/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 141.968.085-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/02/2021 as 10:35:23.

Válido até: 28/02/2021.

Código de Controle: 556941.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hlSy_QlSwKlM3W6QlXxtukY9QEOHUSLx&chave2=BT-06accpmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14196808549-JORGE MANUEL TEIXEIRA | 51964724520-CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

PREST SERVIÇOS 1/1
33 174 000/0001-67



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm o presente livro 18 (dezoito) folhas numeradas de 001 a 018 e serviu de livro diário n° 02, entre 01/01/2020 até 31/12/2020, da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, com sede a Rua Aurelino Froes Moreira, 363, Empresarial EVO – Sala 416, Buraquinho, CEP 42 710-500, Lauro de Freitas /Ba, com CNPJ n. ° 33.174.000/0001-67, e contrato social arquivado na JUCEB com NIRE 29204603778 de 28/03/2019.

Lauro de Freitas, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO
CPF 519.647.245-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

JORGE MANUEL TEIXEIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF:141.968.085-49
CRC.: 028347/O- 5 - BA


PREST SERVIÇOS
33 174 000/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se façam necessários que a empresa **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, empresa do ramo de **Serviços de Treinamento e gerenciamento profissional**, sediada na Rua Aurelino Frões Moreira Nº 363, Empresarial EVO, sala 416, Cep: 42706-660 Buraquinho, Lauro de Freitas – Bahia, inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob o nº 33.174.000/0001-67, **executou** de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, mediante o instrumento contratual em referência, aos serviços técnicos especializados na estruturação e implantação de sistema de monitoramento e controle, conforme abaixo mencionados e não tendo nada que desabone sua capacitação técnica conforme especificações abaixo:

Contrato: 112/2020

OBJETO: Implantação de 02 (duas) Unidades de Monitoramento operacional de Controle a Segurança, incluindo o fornecimento de equipamentos para a sala de controle com a instalação e configuração de todos os equipamentos.

Equipamentos fornecidos para execução do serviços:

- 02 MONITORES DE 40" LED;
- 01 PC CUP INTEL CORE I5 8GB SSD 1 TB com monitor;
- 01 DVR de 04 canais com 1TB de capacidade;
- 04 Câmeras OCR 1080p

Período do Contrato: 6 meses de 10/08/2020 à 10/02/2021

Valor total mensal: R\$ 4.463,28 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]

Lauro de Freitas, 02 de agosto de 2021.

[Handwritten Signature]

RPC Gestão e Administração LTDA

CNPJ: 23.716.898/0001-02

ROBERTO PINTO DE CASTRO

CPF nº 671.204.825-72

RECONHECIMENTO ABAIXO

www.alba.luspro.com.br



Concilia-se por 1.484-48520252-1

AAA 267676

Reconhecido por Semelhança 0001 (firma) de:
ROBERTO PINTO DE CASTRO - 265668
Emp: R\$2.511,85; Fic: R\$1.95; FEC: R\$0,71; Del: R\$0,07
Poe: R\$0,10; MP: R\$0,08; Iov: R\$5,40
Em Testamento () da verdade
HYELLE KANA DO NASCIMENTO SOUZA
LAURO DE FREITAS - BA, 51082003

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Inguêta, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 42.701-350
Fone: (71) 3026-2733 - E-mail: tabelionatoprotos@laurodefreitas.ba.com.br

Bahia BRA
PRESTSERVÇOS
33 174 000/0001-67





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

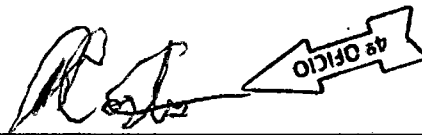
Atestamos para os devidos fins que se façam necessários que a empresa **PRESTSERV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, empresa do ramo de *Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial*, sediada na Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363, Empresarial EVO, sala 416, Cep: 42706-660 Buraquinho, Lauro de Freitas – Bahia, inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob o nº 33.174.000/0001-67, **executa** de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, mediante o instrumento contratual em referência, aos serviços técnicos especializados e estruturação de eventos, no âmbito de atendimento ao cliente, limpeza e conservação e segurança, conforme abaixo mencionados e não tendo nada que desabone sua capacitação técnica conforme especificações abaixo:

- OBJETO:
- Consultoria e implantação de serviços técnicos, coordenação dos trabalhos para implantação de Eventos, **com fornecimento de fardamento e Epi's completo**, englobando serviços de atendimento ao cliente, serviços de limpeza e conservação e serviços de portaria, vigia, segurança (desarmada);
 - Acompanhamento, organização e execução de Treinamento e Capacitação de equipes de segurança e portaria para os eventos;
 - Acompanhamento e montagem de infraestrutura para a implantação dos eventos, incluindo monitoramento de sistema de segurança eletrônico;
 - Padronização e Customização de veículos para os eventos;

Período do Contrato: 12 meses, 06/07/2019 à 07/07/2020.

Valor total mensal: R\$ 14.833,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais)

Lauro de Freitas, 11 de julho de 2021.

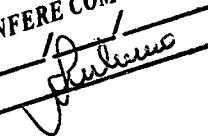


RICARDO PINTO DE CASTRO

CNPJ: 13.678.055/0001-05

Maison Enchanté Cerimonial


Rua Carlos Drumond de Andrade, 125 – Itapuã, Salvador/BA.

CONFERE COM ORIGINAL


4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Galvão Colares de Andrade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Av. Barbosa Street 1108, Shopping Center 1108, 41100-000 Salvador, BA, Brasil
CEP 41100-000 Salvador, BA, Brasil (55) 31 331.7016 - 3364

Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 8(8) assinante(s) de
RICARDO PINTO DE CASTRO (10182258)-del.br.
Salvador-BA 19/06/2021.
Em testemunha: () da(s) parte(s).

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Sel(s) 1604-AD 9140235
Contato: www.tjba.jus.br/autenticacao



SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO

PRESTSERV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
33.174.000/0001-67



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Processo Administrativo: 200/2021

Eu, **Carlos Alberto Pinto Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº.03.789.914-77 e do CPF nº. **519.647.245-20**, na qualidade de representante devidamente constituído da **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Lauro de Freitas, 05 de outubro de 2021.


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Processo Administrativo: 200/2021

A **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,,** por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº **33.174.000/0001-67**, por intermédio de seu representante legal o **SR. Carlos Alberto Pinto Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº.03.789.914-77 e do CPF nº. **519.647.245-20**, **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lauro de Freitas, 05 de outubro de 2021.



PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

33.174.000/0001-67
**PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
DE SEGURANÇA LTDA**
Rua Aurelino Fróes Moreira, N°363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA



21

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Processo Administrativo: 200/2021

A **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,,** por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº **33.174.000/0001-67**, sediada na Rua Aurelino Fróes, 363 – Empresarial EVO, sala, 416 – Buraquinho – Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 019/2021.

Lauro de Freitas, 05 de outubro de 2021.



PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

33.174.000/0001-67
**PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
DE SEGURANÇA LTDA**
Rua Aurelino Fróes Moreira, N°363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –ME

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Processo Administrativo: 200/2021

Eu, **Carlos Alberto Pinto Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº.03.789.914-77 e do CPF nº. **519.647.245-20**, na qualidade de sócio proprietário e representante devidamente constituído da **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –ME, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Lauro de Freiras, 05 de outubro de 2021.


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Frões Moreira, N°383
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Processo Administrativo: 200/2021

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Lauro de Freitas, 05 de outubro de 2021.


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

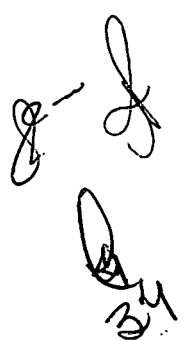
CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira, N°363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA





ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Aos **05 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 184/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **019/2021**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.** O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **019/2021**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	33.174.000/0001-67	Renato Rosenzweig	099.872.707-51	1334330565	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTA APRESENTADA – LOTE I	
Empresa	Valor em R\$
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 49.605,00

A Empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de **R\$ 47.105,00 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais)**, que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, ganhadora do LOTE I, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

PROPOSTA APRESENTADA – LOTE II	
Empresa	Valor em R\$
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 112.176,00

A Empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de **R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)**, que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, ganhadora do LOTE II, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTA APRESENTADA – LOTE III	
Empresa	Valor em R\$
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 9.547,00

A Empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, ganhadora do LOTE III, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTA APRESENTADA – LOTE IV	
Empresa	Valor em R\$
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 20.824,00

A Empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de **R\$ 20.624,00 (vinte mil seiscientos e vinte e quatro reais)**, que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado.

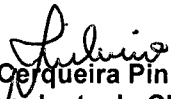


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, ganhadora do LOTE IV, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte de nenhum licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.


Conceição da Feira, 05 de outubro de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Suplente

Assinatura do Licitante que se fez presente:


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº. 33.174.00/0001-67
Rep. Renato Rosenzweig

PROPOSTA

Pregão Presencial N° 019/2021

Processo Administrativo: N° 200/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA.

Prezados,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços ajustada ao nosso último lance ofertado, para o serviço objeto do PEn°19/2021, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.

O valor total para a execução do objeto da licitação é de **R\$ 182.929,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais)**.

Declaramos que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Dados da empresa e do seu responsável legal para assinatura do contrato:

RAZÃO SOCIAL: PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

ENDEREÇO: Rua Aurelino Fróes Morreira, 363 – Emp. EVO, sl. 416 – Centro – Lauro de Freitas

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Nome: Carlos Alberto Pinto Araújo

Tel: 71 3508-0016

EMAIL: comercial@grupoprestservba.com.br

Endereço: Rua Vereador Martiniano de Santana, 99 Apt. 01 – Ipitanga

CEP: 42.820-021

Cidade: Lauro de Freitas

UF: BA

CPF: 519.647.245-20

Cargo/Função: Empresário

RG: 03.789.914-77

Órgão Expedidor: SSP-Ba

Naturalidade: Salvador - Ba

Nacionalidade: Brasileiro

Lauro de Freitas, 05 de outubro de 2021.

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

**ANEXO II
 PROPOSTA DE PREÇOS**

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021	PROCESSO N 200/2021	OBJETO Serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA

LOTE I - CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL INTEGRADO NO DA SEGURANÇA	unid	1	R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00
2	APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS POR EMPRESA ESPECIALIZADA 262H	unid	1	R\$ 37.155,00	R\$ 37.155,00
VALOR TOTAL LOTE I				R\$	47.105,00

LOTE II- EQUIPAMENTOS SALA DE CONTROLE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MONITOR 49 POLEGADAS LED 4K Resolução: 3840 * 2160 (4K UHD) Distância entre pixels (mm): 0,093 x 0,279 Área de exibição ativa (mm): 1073,78 (H) x 604,00 (V) Brilho (Typ.): 500 nit Relação de contraste: '4000: 1	unid	2	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
2	DESKTOP PC CPU INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB C/MONITOR	unid	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
3	DVR 8 CANAIS FULL HD 1TB ARMAZENAMENTO	unid	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
4	SERVIDOR P/ IMAGENS ACELERADOR 1TB 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software	unid	1	R\$ 8.210,00	R\$ 8.210,00
5	SOFTWARE WINDOWS SERVER ESSENCIAIS	unid	1	R\$ 3.158,00	R\$ 3.158,00
6	CAMERAS OCR BULLET DE INFRAVERMELHOR 1080p compressão de vídeo H.265, H.264 e Motion JPEG C/protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, ICMP, NTP, SNMP, SMTP, Bonjour, PPPoE, FTP, UPnP, DNS e DDNS	unid	6	R\$ 3.950,00	R\$ 23.700,00
7	LICENÇAS SOFTWARE PARA INTERCONEXÃO DE OCR NA PLATAFORMA INTEGRADORA	unid	4	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00
8	FONTES CAIXAS E CONVERSORES DE MÍDIA E FIBRA ÓTICA	unid	1	R\$ 4.658,00	R\$ 4.658,00
9	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS	unid	1	R\$ 7.724,00	R\$ 7.724,00
10	FIBRA ÓTICA LANÇADA (UTILIZANDO POSTEAMENTO DA CIDADE) LIGAÇÃO CAMERAS/CCO - CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO (Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 02 (duas) a 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, protegidas por tubo de proteção preenchidos com geleia (tubo loose) com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m)	M	5000	R\$ 6,01	R\$ 30.050,00
VALOR TOTAL LOTE II				R\$	105.700,00

LOTE III- PADRONIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DAS VIATURAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOTOS: envelopamento nas cores Azul e Branco com brasão nas laterais do tanque. Instalação de Luz sinalizadora LED, luz strobo, Sirene e baú para equipamentos.	unid	2	R\$ 2.282,00	R\$ 4.564,00
2	VEÍCULO LEVE: Envelopamento do veículo nas cores Azul e Branco com Brasão do Município nas 2 portas da frente e no capô dianteiro com dizer "Guarda Municipal", fundo do veículo com brasão na lateral esquerda. Instalação de barra de luz sinalizadora LED no teto, sirene e luz strobo.	unid	1	R\$ 4.936,00	R\$ 4.936,00
VALOR				R\$	9.500,00


LOTE IV-FARDAMENTO


ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Calça comprida em Brim 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada na cor azul marinho com dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita	unid	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
2	Camisa safari dois bolsos frontais com fechamento em velcro, contendo emblema bordado da Guarda Municipal e nº de inscrição no braço esquerdo, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
3	Jaqueta de manga comprida, para os dias de frio, na cor azul marinho c/brasão do município no peito, inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
4	Coturno Tático de cor preta, solado antiderrapante, costurada lateralmente (blaqueado) Puxadores em metal com Biqueira (de Borracha Termoplástica) + Emborrachamento em toda lateral Palmilha Anatômica	unid	20	R\$ 181,95	R\$ 3.639,00
5	Meias na cor preta, cano longo em algodão com elastano	par	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
6	Quepe de cor azul marinho unissex, fecho regulável, com aba e pala de cor preta, contendo emblema da Guarnição.	unid	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
7	Capa de chuva em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, na cor azul marinho com brasão no peito esquerdo e inscrição nas costas "GUARDA MUNICIPAL"	unid	20	R\$ 116,05	R\$ 2.321,00
8	Cinto Tático Guarnição com porta-cassetete, Regulagem em velcro, Com proteção na lombar. Largura do cinto: + 5cm, Largura do lombar: 6,5cm. Com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo	unid	20	R\$ 153,30	R\$ 3.066,00
9	Apito Metálico com Cordão de Nylon Preto Reforçado e Trançado	unid	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
10	Lanterna a Pilha ou recarregável, 180000w de potênci, Foco com Zoom, acima de 1500 Lumens de potência real, resistente a água	unid	20	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
11	Mascaras de proteção COVID personalizadas em tecido externo 100% Poliéster e o forro com duas camadas de tecido em algodão totalizando 3 camadas de tecido. Estampada em Sublimação.	unid	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
12	Cassetete de borracha flexível ou Fibra Plástica Injetada cor preto 58c a 60cm, Força de Resistência: 175KG	unid	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL LOTE IV				R\$	20.624,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 182.929,00

Valor Total da licitação : R\$ 182.929,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital


 PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ: 33.174.000/0001-67
 Carlos Alberto Pinto Araújo
 CPF nº 519.647.245-20
 RG: 03.789.914-77


33.174.000/0001-67
 PREST SERVIÇOS DE SISTEMA
 DE SEGURANÇA LTDA
 Rua Aurelino Fróes Moreira, N°363
 Edif. Evo, Sala 416
 BURACQUINHO - CEP: 42.710-500
 LAURO DE FREITAS - BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 200/2021

Pregão Presencial n. 019/2021

Ementa: Pregão Presencial. Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/Ba.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município, na Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 019/2021, decorrente do processo administrativo n. 200/2021, cujo objeto é a contratação de Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/Ba, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

Relatório, passo a opinar.

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado até o estado que se encontra, ou seja, da análise do credenciamento e das propostas de preço conforme veremos.

No dia 05 de outubro de 2021 foi aberta a sessão inaugural do certame, comparecendo apenas a seguinte empresa: PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 33.174.000/0001-67.

DO CREDENCIAMENTO:

Na fase de credenciamento, restou credenciada a empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 33.174.000/0001-67.

10

1

106



A Pregoeira, em ato seguinte, solicitou o recolhimento dos envelopes de proposta de preço e habilitação da licitante, que assim o fez.

DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 01:

No lote 01, participou apenas a empresa referida acima, a qual apresentara proposta no valor de R\$ 49.605,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais). Após negociar com a pregoeira, fechou o valor em R\$ 47.105,00 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais).

DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 02:

No lote 02, participou apenas a empresa referida acima, a saber PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, a qual apresentara proposta no valor de R\$ 112.176,00 (cento e doze mil, cento e setenta e seis reais). Após negociar com a pregoeira, fechou o valor em R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais).

DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 03:

No lote 03, participou apenas a empresa referida acima, a saber PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, a qual apresentara proposta no valor de R\$ 9.547,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Após negociar com a pregoeira, fechou o valor em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 04:

No lote 04, participou apenas a empresa referida acima, a saber PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, a qual apresentara proposta no valor de R\$ 20.824,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Após negociar com a pregoeira, fechou o valor em R\$ 20.624,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

DA HABILITAÇÃO

Não se atém esta Procuradoria quanto a autenticidade dos documentos acostados aos autos processuais.

Ademais, após análise, observa que a empresa declarada vencedora nos lotes acima, deixou de acostar aos autos, as alterações contratuais de número 2 e 3.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo, opina esta Procuradoria, pelo prosseguimento do feito.

D

SSP



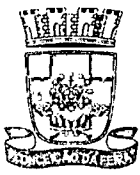
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

É o parecer, salvo melhor juízo

Conceição da Feira/BA, 07 de outubro de 2021.

Patricia Cardoso ^{PC} da Silva de Souza
Procuradora Municipal

2/2



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Pregão Presencial para prestação de serviços Técnicos para implantação da Guarda Municipal.</u>	
Processo Administrativo nº: 200/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 019/2021	
Contrato nº: 290/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços Técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da segurança, com vistas a estruturação Técnico-Institucional da Guarda Municipal.	

Pregão Presencial: é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			

25/4



7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)? ⁴	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item (X) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta de Contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de Contrato, prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			



d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta de Contrato, indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			



42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			

262



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 200/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial nº 019/2021 - Tipo Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços Técnicos, com fornecimento de ferramental completo para implantação e operacionalização do sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação Técnico-Institucional da Guarda Municipal.**

Participou do Certame a empresa:

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, que esteve presente no processo, e conforme ata, atendeu todas as regras do Edital e tendo sido considerada, por ter apresentado **MENOR PREÇO POR LOTE**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Data da Saída: 07/10/2021.


Enock Dias Santos
Auditor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 019/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 200/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 33.174.000/0001-67, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

Lote I - R\$ 47.105,00 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais).

Lote II - R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)

Lote III- R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Lote IV - R\$ 20.624,00 (vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 13 de Outubro de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 179

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 019/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 200/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 33.174.000/0001-67, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

Lote I - R\$ 47.105,00 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais).

Lote II - R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)

Lote III- R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Lote IV - R\$ 20.624,00 (vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 13 de Outubro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

26/10/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. Nº. 019/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 200/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 33.174.000/0001-67, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

Lote I - R\$ 47.105,00 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais).

Lote II - R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)

Lote III- R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Lote IV - R\$ 20.624,00 (vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 13 de outubro de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

26/6
et



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 179

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. Nº. 019/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 200/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 33.174.000/0001-67, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

Lote I - R\$ 47.105,00 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais).

Lote II - R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)

Lote III- R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Lote IV - R\$ 20.624,00 (vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 13 de outubro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

269



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº290/2021
Processo Administrativo nº 200/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.174.000/0001-67, através do seu representante legal, Sr. **CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO** portador do CPF 519.647.245-20 e Rg. 03.789.914-77 denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão/Presencial nº.019/2021**, Processo Adm.: **200/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos, com fornecimento de ferramental completo para a implantação e operacionalização do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, com vistas à estruturação técnico-institucional da Guarda Municipal de Conceição da Feira/BA, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

§1º. É vedada a subcontratação total ou/e parcial do objeto, porém não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 019/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ 182.929,00 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria: 58000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

:CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento, bem como a lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;

i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

j) Entregar os pedidos solicitados de acordo com as necessidades das secretarias municipais;

h) Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.

b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. De acordo com as necessidades da secretaria municipal de Administração, através da emissão das Ordens de serviço.

11.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço/aquisição, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Secretaria de Administração;

11.3. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

11.4. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n.º 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

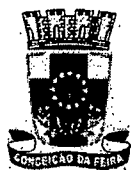
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

18.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão n.º 019/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§2° - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3° - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4° - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5° - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6° - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7° - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia, 13 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito
CONTRATANTE



PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº. 33.174.00/0001-67
CONTRATADA

Testemunhas:

1º [Assinatura]
CPF: 032.109.415-73

2º [Assinatura]
CPF: 001.261.385-16

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Laginha, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas - BA - CEP: 44.100-000
Fone: (71) 3026-2753 - E-mail: tabelionato.protesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO - 276420
Emol: R\$2,61 Fic: R\$1,86 FEC: R\$0,71 Det: R\$0,07
PQE: R\$0,10 MP: R\$0,05 - Total: R\$5,40

Em Testemunho () da verdade.
SONIA MARIA IGLESIAS REGO
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 19/10/2021

Consulte selo(s): 1494-AD666549-2
www.tjba.jus.br/autenticidade

AAA / 354452

LAURO DE FREITAS - BA
Escritório de Notas e Protestos

Bahia Brasil

277/86